



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024

PREGÃO Nº 05/2024

FORMA ELETRÔNICA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

Interessado: Consorcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
Modalidade da Licitação: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Modo de Disputa: FECHADO E ABERTO, conforme inciso I, art. 56 da Lei Federal 14.133/21
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09 h: 00 min do dia 22/07/2024. (horário de Brasília (DF).
Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim
Valor Total da Contratação: R\$ 104.386.846,81
Local: https://bll.org.br/ "Acesso Identificado"
Retirada do Edital: Pelo site do Consorcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo www.ciensp.sp.gov.br ou através dos endereços eletrônicos licitacao@ciensp.sp.gov.br e ou licitacao2@ciensp.sp.gov.br
Base Legal: O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Torna-se público que **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO - CIENSP**, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado a Rua Floriano Peixoto, 1.291 – Andradina - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 4, de 23 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 1.291 – Andradina - SP.

Pregoeiro: Daniela Moraes Clemente Paulino

E-mail: licitacao@ciensp.sp.gov.br

Telefone: (18) 3702-3150

OBS: Esclarecimentos, Dúvidas e consultas, deverão ser esclarecidas, preferencialmente até o dia anterior a sessão pública virtual, podendo o interessado não ser atendido em tempo hábil.

2. OBJETO:

2.1 – O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais de higiene pessoal, em cumprimento aos mandados judiciais, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

2.1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.2 Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III - Indicação de Usuários

ANEXO IV - Declaração de Inidoneidade

ANEXO V - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO VI - Declaração que não Emprega Menor

ANEXO VII - Declaração de enquadramento no regime de Tributação de ME/EPP

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IX - Minuta de Contrato

ANEXO X - Termo de Ciência e Notificação

ANEXO XI - Declaração de Documentos à Disposição do T C E S P

ANEXO XII - Cadastro do Responsável

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, <https://bll.org.br/>. A utilização do sistema de pregão eletrônico está consubstanciada nos incisos XLI, XLV do Artigo 6º, § 5º do art. 8º, inciso I do art. 28, art. 29 da Lei 14.133/21.

3.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo CIENSP, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica: <https://bll.org.br/>.

3.3 O Consórcio não se responsabiliza por eventuais quedas, falhas ou perdas de conexão, que ocorrerem com as proponentes participantes durante a sessão virtual, inclusive durante a fase de lances, por problemas de velocidade, bloqueios ou pouca habilidade.

3.4 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.5 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, do ramo pertinente, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e estiverem previamente credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à página eletrônica: <https://bll.org.br/>

4.3 O licitante deverá estar credenciado na página eletrônica <https://bll.org.br/>, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (anexo 7).

4.8 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando poderes ao operador devidamente credenciado junto à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido - (Anexo 03);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido - (Anexos 04 e 05) e;

c) Inserção no sistema das especificações do produto objeto da licitação, em conformidade com edital, constando preço, marca e especificação. A empresa participante do certame não deve ser identificada, caso seja possível identificar a licitante pela “marca” a ser informado, fazer constar “**marca própria**” no campo específico.

5. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

5.7 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#);

5.12 A vedação de que trata os subitens, 5.3, 5.5 e 5.9, estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES:

6.1 As empresas interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato previsto no item 4.8, “a”, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bll.org.br/>.

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de seu operador designado, o qual deverá manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. PARTICIPAÇÃO



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

6.7.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida, através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6.10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.10.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.10.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances

6.10.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.10.4 O percentual de desconto no certame será de 0,5% na etapa de lances.

6.11 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa essa informação dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.12 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.13 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances

6.14 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.15 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

6.18 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

6.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.20 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.21 O Consórcio não se responsabiliza por eventuais quedas, falhas ou perdas de conexão, que ocorrerem com as proponentes participantes durante a sessão virtual, inclusive durante a fase de lances, por problemas de velocidade, bloqueios ou pouca habilidade.

6.22 O modo de disputa definido neste Pregão será **FECHADO E ABERTO**, conforme inciso I, art. 56 da Lei Federal 14.133/21.

a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas alíneas “a” e “b”, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.23 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.24 A Empresa vencedora, deverá encaminhar via e-mail, ou na própria plataforma, sua **proposta de preços readequada**, juntamente com a Planilha de custos (quando for o caso), em uma ou mais vias, todas rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência de conta bancária.

6.25 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora, **quando solicitados**, poderão ser encaminhados em originais ou cópias, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

6.26 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação “**pendente**” dentro das condições dispostas no item 6.24.

6.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

6.29 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.30 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará logo após o fim da fase de lances os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.31 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

6.32 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser executado conforme indicado no Anexo 01 - Termo de Referência.

6.33 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço por item.

6.34 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

6.35 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

7.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

7.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 6.27 e 6.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

7.6 Da sessão o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Registro Cadastral;

8.1.2 Consulta de Apenados - mantido pelo TCESP - <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>;

8.1.3 https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneecedor.aspx ;

8.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.1.5 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.1.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.1.7 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.1.8 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.9 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 6.11 deste edital.

8.1.10 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.2 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.2.1 conter vícios insanáveis;

8.2.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

- 8.2.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.2.4 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.2.5 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.2.5.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.2.5.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.3.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.3.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.4 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.4.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.4.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.4.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.4.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66, Lei Federal nº 14.133/21):

- a) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto de todos os sócios, administradores e procurador;
- b) No caso de sociedade por ações, os documentos de identidade relativo aos presidentes, diretores ou outros responsáveis;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração(s), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas da documentação relativa à eleição dos administradores em exercício;
- e) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, com registro junto ao Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas, ou da categoria, e de prova de diretoria em exercício;
- g) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, autorizada a operar no Brasil;

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 68, Lei Federal nº 14.133/21):



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

9.2.1 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - II) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - III) Prova de regularidade com as Fazendas Públicas **Federal** e relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual** (através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa, relativa ao ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e **Municipal** (relativo aos tributos mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - IV) caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - V) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando estar em situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - VI) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
 - VII) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).
- § 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.
- § 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69, Lei Federal nº 14.133/21):

9.3.1 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

- I) Certidão negativa de falência ou concordata/recuperações, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, a qual tenha sido expedida em prazo igual ou inferior a 60 (sessenta) dias, em relação à data de recebimento da documentação e proposta, estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- II) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
- III) Para o caso de empresas em recuperação judicial a licitante está ciente de que, no momento da assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo; e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

IV) Para o caso de empresa em recuperação extrajudicial a licitante está ciente de que no momento da assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

V) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada no inciso I), deste subitem 9.4.1, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

9.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES (Art. 63, Lei Federal nº 14.133/21):)

9.4.1 Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

9.4.1.2 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

I) declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (quando for o caso).

III) declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

9.5.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados anexados na plataforma, escaneados os originais devidamente assinados, ou assinados digitalmente em PDF, quando for o caso. Os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

9.5.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.5.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

9.5.5 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, **para regularização da documentação**, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.6 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

10.2 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.3 Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3.1 O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4 Após a etapa de lances finalizada, e analisado toda a documentação, bem como as propostas dos licitante(s) vencedor(e)s, o(s) proponente(s) que desejar(em) recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua "intenção de Recurso" com registro da síntese das suas razões, sendo registrado em aba própria na plataforma - **(RECURSO / CONTRA RAZÕES)** para tal finalidade. Caso o pregoeiro defira essa intenção será facultado juntarem Peça Recursal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.4.1 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- I) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- II) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- III) **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.6 As Impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio, e deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal (podendo ser digital), para que possa ser anexada no processo.

10.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do Registro em Aba própria na plataforma **(RECURSO / CONTRA RAZÕES)** para tal finalidade, onde estará disponibilizado a todos os interessados, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11 O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://bll.org.br/>.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- I) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- II) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- III) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- IV) ou deixar de apresentar amostra;
- V) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- VI) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- VIII) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- IX) fraudar a licitação;

11.2 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- I) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- II) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- III) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- IV) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.3 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) impedimento de licitar e contratar e
- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II) as peculiaridades do caso concreto;
- III) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV) os danos que dela provierem para a Administração Pública



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

V) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI) A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial;

VII) Para as infrações previstas nos incisos I, II e III, do subitem 11.6 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

VIII) Para as infrações previstas nos incisos IV, V, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

IX) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

X) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

XI) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos I, II e III, do subitem 11.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

XIII) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos IV, V, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II e III, do subitem 11.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

XIV) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

XV) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

XVI) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

XVII) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

XVIII) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

IX) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*:
<https://bll.org.br/>.

12.3.1 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.3.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.3.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DO CONTRATO (Art. 89 à 95, Lei Federal nº 14.133/21):

13.1 Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2 Homologada a licitação, serão convocados os licitantes classificados para a assinatura do Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de sujeitar-se às sanções legais.

13.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e bem ainda a critério da Administração.

13.3.1 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor

13.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição

13.5 A teor do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

estabelecidos no [art. 7º da mesma Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

a) O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.6. No desempenho das atividades de que trata o item anterior é assegurado o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

13.7. A ação ou omissão total ou parcial do fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o objeto contratado com toda cautela e boa técnica.

13.8. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, fazendo cumprir a legislação pertinente a Lei Federal nº 14.133/21 e disposições do ato convocatório.

13.9. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e encaminhará à autoridade superior para providências cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

13.10. O objeto desta licitação terá como órgãos gestores as Secretarias competentes.

13.11. Os Contratos ou instrumentos similares de compromisso, entrarão em vigor na data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

13.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pelo fiscal designado no contrato.

14.2. Os pagamentos serão feitos mediante depósito em conta, ou em cheque nominal, a ser retirado na tesouraria do Consórcio.

14.3. Os recursos para pagamento de acordo com os quantitativos efetivamente demandados, onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Órgão	Função Programática	Denominação

14.4. Por eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas: $I = (TX/100) \times 365$ EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Consorcio - Cienesp revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo - CIENSP** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2 A empresa vencedora deverá apresentar, para fins de celebração do instrumento da Ata de Registro de Preços, os documentos abaixo:

15.2.1 - Autorização de Funcionamento da empresa (AFE);

15.2.2 - Licença de Funcionamento Estadual/ Municipal (LF);

15.2.3 - Autorização de Funcionamento de Empresa Especial, de acordo com a PORTARIA 344/98, tanto para fabricantes, como importadores ou distribuidores, com cópia no D.O.U. – em caso de medicamentos sujeitos a Regime de Vigilância Sanitária;

15.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.4 É facultado ao agente de contratação /Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Consórcio.

15.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Andradina Estado São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

15.11 O agente de contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para melhores esclarecimentos.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

15.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo agente de contratação /Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Andradina/SP, 03 de julho de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.144/21

1. DO OBJETO

1. Das condições gerais da Contratação (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/21)

1.1. registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais de higiene pessoal, em cumprimento aos mandados judiciais, nas quantidades e especificações constantes abaixo:

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	Absorvente geriátrico DRY - composição de produto: fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímero super absorvente e filme de polietileno; tamanho único, unissex, com gel superabsorvente e com canais de distribuição, (incontinência urinária, pós parto e pós operatório) - Marca: DRY MARDAN	unidade	3.460			
2	Água de coco - embalagem c/ 200ml	unidade	2.700			
3	Fralda descartável HUGGIES LITTLE SWIMMERS - tam. G	Unidade	170			
4	Fralda descartável de vestir XXG - HUGGIES	unidade	2.000			
5	Fralda descartável DERMA PLUS - tamanho P - BIGFRAL	unidade	2.800			
6	Fralda descartável fralda TENA PANTS ultra – G	unidade	6.000			
7	Fralda descartável fralda TENA PANTS ultra – P/M	unidade	4.000			
8	Fralda descartável geriátrica G - BIG FRAL DERMA PLUS - Incontinência severa - Pacotes com 07 unidades - Marca: BIG FRAL DERMPLUS	unidade	19.425			
9	Fralda descartável geriátrica M - BIGFRAL	unidade	8.800			
10	Fralda descartável geriátrica M – BIGFRAL DERMA PLUS – NOTURNA	unidade	2.000			
11	Fralda descartável geriátrica G – BIGFRAL DERMA PLUS - NOTURNA	unidade	2.300			
12	Fralda descartável geriátrica G/XG – BIGFRAL MOVIMENT	unidade	1.600			
13	Fralda descartável geriátrica M - BIG FRAL DERMA PLUS - INCONTINÊNCIA SEVERA, pacote com 8 unidades - Marca: BIG FRAL DERMPLUS	unidade	39.346			
14	Fralda descartável geriátrica XG - BIG FRAL DERMA PLUS - INCONTINÊNCIA SEVERA, pacote com 7 unidades - Marca: BIG FRAL DERMPLUS	unidade	7.592			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

15	Fralda descartável geriátrica G/EG - TENA PANTS, pacotes com 24 unidades, INCONTINÊNCIA MODERADA A SEVERA, NEUTRALIZADOR DE ODORES, RÁPIDA ABSORÇÃO - Marca: TENA PANTS	unidade	5.248			
16	Fralda descartável geriátrica TENA CONFORT BIOFRAL - tam. (G). Cintura 80 a 150cm.	unidade	3.840			
17	Fralda descartável Infantil PAMPERS PANTS ajuste total tamanho XXG até 25 kg	unidade	8.790			
18	Fralda descartável PAMPERS PREMIUM CARE - tam. Xxg . + de 14kg.	unidade	11.000			
19	Fralda descartável PAMPERS PREMIUM CARE - tam. XXXG	unidade	3.800			
20	Fralda descartável POM 'POM PROTEK – proteção de mãe – grandinho. De 15 a 24kg.	unidade	2.200			
21	Fralda descartável TENA CONFORT - tamanho P	unidade	3.000			
22	Fralda descartável TENA SLIP - Tam. M - Noturna	unidade	2.800			
23	Fralda descartável XG - PAMPERS CONFORT SEC - Pacote c/ 34 unidades - Marca: PAMPERS CONFORT	unidade	3.400			
24	Fralda descartável XXG - PAMPERS CONFORT SEC - pacotes c/ 30 unidades - Marca: PAMPERS CONFORT	unidade	11.250			
25	Fralda Plenitud FEMME - g/xg	unidade	2.500			
26	PROTETOR MULTIUSO DRY, PRODUTO DESCARTÁVEL COM GEL SUPER ABSORVENTE, MEDINDO 80 CM X 150 CM COM 06 UNIDADES - Marca: DRY	UND	480			
27	Toalha umedecida para higiene - antialérgico e sem fragrância - pacotes c/96 unidades - Marca: JOHNSON & JOHNSON	unidade	27.648			
28	Acalabrutinibe 100 mg	comprimido	900			
29	Aceclofenaco 100mg	comprimido	760			
30	Acetilcisteína 600 mg/g - granulado c/ 5gr	envelope	2.880			
31	Acetilcisteína 600 mg/g - granulado c/ 5gr - FLUIMUCIL	envelope	770			
32	Acetozolamida 250mg - DIAMOX	comprimido	1.530			
33	Aciclovir 200 mg	comprimido	7.200			
34	Ácido acetilsalicílico 100 mg	comprimido	9.240			
35	Ácido acetilsalicílico 100 mg - AAS®	comprimido	6.200			
36	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido de liberação entérica - ASPIRINA PROTECT	comprimido	720			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

37	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido de liberação entérica (Enteric Coated) - ASPIRINA PREVENT	comprimido	4.770			
38	Ácido acetilsalicílico 100 mg tamponado	comprimido	34.400			
39	Ácido acetilsalicílico 100mg tamponado - SOMALGIN CARDIO	comprimido	16.570			
40	Ácido acetilsalicílico 325 mg tamponado	comprimido	900			
41	Ácido acetilsalicílico 325 mg tamponado - SOMALGIN CARDIO	comprimido	720			
42	Acido Acetilsalicílico 81mg - ECASIL	comprimido	720			
43	Acido Acetilsalicílico 81mg - SOMALGIN CARDIO	comprimido	720			
44	Acido Acetilsalicílico 81mg tamponado	comprimido	4.820			
45	Acido ascórbico 1g + arginina, aspartato 1g - TARGIFOR C	comprimido	1.600			
46	Ácido ascórbico 1g + Zinco 10 mg	comprimido	1.320			
47	Ácido azelaico 150mg/g gel tubo c/ 30g	tubo	240			
48	Ácido bórico 0,1 mg/ml + cloreto de benzalcônio 17mg/ml - solução oftálmica - frasco c/ 10 ml	frasco	30			
49	Ácido Fólico 0,2mg/ml - solução oral - frasco c/ 30 ml	frasco	24			
50	Ácido fólico 5 mg	comprimido	9100			
51	Ácido fusídico + valerato de betametasona 20mg/g + 1mg/g - creme dermatológico - tubo c/ 15g	tubo	48			
52	Ácido Salicílico, alcatrão, sulfonado de xisto, enxofre solúvel, piroctona olamina e óleo de melaleuca, PCA de sódio, extrato de aloe vera - shampoo - frasco c/ 140 ml - DOCTAR	frasco	125			
53	Ácido tioctico 600 mg	comprimido	7550			
54	Ácido tioctico 600 mg - THIOCTACID	comprimido	9940			
55	Ácido Ursodesoxicólico 300 mg	comprimido	5990			
56	Ácido zoledrônico 5 mg /100 ml - solução infusão intravenosa frasco c/ 100 ml - ACLASTA	unidade	300			
57	ACTINE - sabonete em barra	unidade	80			
58	Adalimumabe 40mg - solução injetável - seringa preenchida c/ 0,8ml	unidade	80			
59	Adalimumabe 40mg - solução injetável - seringa preenchida c/ 0,8ml - HUMIRA	injetável	50			
60	ADRENALINA AUTOINJETÁVEL - 0,30 cc - caixa com 2 unidades	caixa	10			
61	Aflibercepte 40mg/ml - solução injetável c/ 1 frasco-ampola c/ 0,278ml + agulha	frasco-ampola	80			
62	Aflibercepte 40mg/ml - solução injetável c/ 1 frasco-ampola c/ 0,278ml + agulha - EYLIA	frasco-ampola	27			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

63	Agomelatina 25 mg	comprimido	2200			
64	Agomelatina 25 mg - VALDOXAN	comprimido	1000			
65	Alendronato de Sodio 70 mg	comprimido	360			
66	Alfaestradiol 0,25 mg/ml - ALOZEX	frasco	24			
67	Alfaestradiol 0,25 mg/ml - solução capilar - frasco c/ 100 ml	frasco	24			
68	Alfapoetina 4.000 UI	unidade	350			
69	Alogliptina, benzoato 25 mg + Pioglitazona 30 mg - NESINA PIO	comprimido	10250			
70	Alogliptina, benzoato 25 mg + Pioglitazona 30 mg	comprimido	3200			
71	Alogliptina, benzoato 25mg	comprimido	8000			
72	Alogliptina, benzoato 25mg - NESINA	comprimido	4800			
73	Alogliptina,benzoato 12,5mg + Metformina, cloridrato 1000 mg - NESINA MET	comprimido	1440			
74	Alogliptina,benzoato 12,5mg + Metformina, cloridrato 1000mg	comprimido	12000			
75	Alogliptina, benzoato 12,5 mg + Metformina, cloridrato 500 mg	comprimido	6500			
76	Alogliptina,benzoato 12,5mg + Metformina, cloridrato 500mg - NESINA MET	comprimido	6000			
77	Alogliptina,benzoato 12,5mg + Metformina, cloridrato 850mg	comprimido	8960			
78	Alogliptina,benzoato 12,5mg + Metformina, cloridrato 850mg - NESINA MET	comprimido	9540			
79	Alopurinol 100mg	comprimido	5800			
80	Alopurinol 300mg	comprimido	4650			
81	Alopurinol 300mg - ZYLORIC	comprimido	1170			
82	Alprazolam 0,25 mg	comprimido	5360			
83	Alprazolam 0,5 mg	comprimido	5920			
84	Alprazolam 0,5 mg - comprimido de liberação lenta	comprimido	2440			
85	Alprazolam 0,5mg - FRONTAL	comprimido	1980			
86	Alprazolam 1 mg	comprimido	10720			
87	Alprazolam 1 mg - comprimido de liberação lenta	comprimido	3960			
88	Alprazolam 1 mg - FRONTAL	comprimido	720			
89	Alprazolam 1mg - FRONTAL XR	comprimido	1440			
90	Alprazolam 2 mg	comprimido	8370			
91	Amantadina 100 mg, cloridrato	comprimido	7160			
92	Amilorida 2,5 mg + hidroclorotiazida 25 mg	comprimido	1890			
93	Aminaftona 75 mg	comprimido	4230			
94	Amiodarona, cloridrato 100 mg	comprimido	2200			
95	Amiodarona, cloridrato 200 mg	comprimido	4950			
96	Amiodarona, cloridrato 200 mg - ANCORON	comprimido	4150			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

97	Amitriptilina 10mg	comprimido	6530			
98	Amitriptilina 12,5 mg + Clordiazepóxido 5 mg	comprimido	1080			
99	Amitriptilina 12,5 mg + Clordiazepóxido 5 mg- LIMBITOL	comprimido	1170			
100	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	comprimido	6200			
101	Amorolfina, cloridrato esmalte, frasco c/ 2,5ml	frasco	24			
102	Anamirta cocculus D4 + associação - VERTIGOHEEL	comprimido	1500			
103	Anastrozol 1 mg	comprimido	720			
104	Anlodipino 5mg - ROXFLAN	comprimido	1080			
105	Anlodipino besilato 5 mg + benazepril 10 mg	comprimido	720			
106	Anlodipino besilato 5 mg + benazepril 10 mg - PRESS PLUS	comprimido	450			
107	Anlodipino besilato 5 mg + benazepril 20 mg	comprimido	1440			
108	Anlodipino, besilato 5mg	comprimido	8400			
109	Anlodipino, besilato 5mg - CORDAREX	comprimido	5540			
110	Anlodipino, besilato 5mg - PRESSAT	comprimido	3030			
111	Anlodipino, besilato 10 mg	comprimido	3200			
112	Anlodipino, besilato 10 mg - ANLO	comprimido	720			
113	Anlodipino, besilato 2,5 mg	comprimido	3650			
114	Anlodipino, besilato 2,5 mg - PRESSAT	comprimido	2580			
115	Apixabana 2,5 mg - ELIQUIS	comprimido	4260			
116	Apixabana 2,5mg	comprimido	6200			
117	Apixabana 5 mg	comprimido	37090			
118	Apixabana 5 mg - ELIQUIS	comprimido	14940			
119	Apresolina 50 mg	comprimido	5720			
120	Aripiprazol 10 mg	comprimido	46120			
121	Aripiprazol 15 mg	comprimido	24320			
122	Aripiprazol 15mg - ARISTAB	comprimido	4400			
123	Aripiprazol 15mg - KAVIUM	comprimido	2200			
124	Aripiprazol 1mg/ml - frasco c/ 150ml	frasco	300			
125	Aripiprazol 20 mg	comprimido	3020			
126	Aripiprazol 20 mg/ml - frasco c/30 ml	frasco	30			
127	Aripiprazol 20 mg/ml - frasco c/30 ml - ARPEJO	frasco	24			
128	Aripiprazol 20mg - ARISTAB	comprimido	1000			
129	Aripiprazol 30 mg	comprimido	13590			
130	Aripiprazol 30mg - ARISTAB	comprimido	2640			
131	Atenolol 25 mg + clortalidona 12,5 mg - ABLOK PLUS	comprimido	2520			
132	Atenolol 100 mg + clortalidona 25 mg	comprimido	4010			
133	Atenolol 100mg + Clortalidona 25 mg - ABLOK PLUS	comprimido	720			
134	Atenolol 25 mg	comprimido	3450			
135	Atenolol 25 mg - ABLOK	comprimido	2560			
136	Atenolol 25 mg + clortalidona 12,5 mg	comprimido	1040			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

137	Atenolol 50 mg	comprimido	900			
138	Atenolol 50 mg + clortalidona 12,5 mg	comprimido	5450			
139	Atenolol 50mg + Clortalidona 12,5mg - ABLOK PLUS	comprimido	720			
140	Atorvastatina 10mg	comprimido	2900			
141	Atorvastatina 20 mg	comprimido	9240			
142	Atorvastatina 40 mg	comprimido	2250			
143	Atorvastatina 40mg - ATEROMA	comprimido	720			
144	Atorvastatina 40mg - VAST	comprimido	360			
145	Atorvastatina 80 mg	comprimido	1890			
146	Atropina, sulfato - frasco c/ 5ml - ATROPINA 0,1%	frasco	12			
147	Atropina, sulfato 5 mg/ml 0,5% - solução oftálmica - frasco c/ 5ml	frasco	24			
148	AVENE CLEANANCE INTENSE	tubo	15			
149	AVENE MAT PERFECT com cor FPS 60	tubo	15			
150	Azatioprina 50 mg	comprimido	1440			
151	Baclofeno 10 mg	comprimido	20000			
152	Baclofeno 10mg - LIORESAL	comprimido	5880			
153	Bamifilina 600 mg	comprimido	720			
154	Beclometasona 100 mcg + Formoterol 6 mcg + Glicopirronio 12,5 mcg - frasco com 120 doses - TRIMBOW	frasco	390			
155	Beclometasona 100 mcg + formoterol 6 mcg aerossol oral com 120 doses	frasco	150			
156	Belimumabe 120 mg	frasco-ampola	60			
157	Benfotiamina 150 mg	comprimido	7700			
158	Benfotiamina 150 mg - MILGAMMA	comprimido	9680			
159	Benzetacil 1.200.000 UI (eurofarma)	fr	30			
160	Betainterferona 30 mcg	ser.	8			
161	Betainterferona 44 mcg	ser.	24			
162	Betaistina, dicloridrato 8 mg	comprimido	720			
163	Betaistina, dicloridrato 16 mg	comprimido	360			
164	Betaistina, dicloridrato 16 mg - LABIRIN	comprimido	900			
165	Betaistina, dicloridrato 24 mg	comprimido	11360			
166	Betaistina, dicloridrato 24 mg - LABIRIN	comprimido	450			
167	Betametasona, dipropionato 0,5 mg - loção - frasco c/ 30 ml	frasco	24			
168	Betametasona, valerato 1mg/g - creme, tubo c/ 30g	tubo	168			
169	Bezafibrato 400 mg	comprimido	360			
170	Bilastina 20 mg	comprimido	1170			
171	Bimatoprost 0,01% + Brimonidina 0,15% + Timolol 0,5% - TRIPLÉNEX	frasco	24			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

172	Bimatoprost 0,03% - solução oftálmica - frasco c/ 5ml	frasco	80			
173	Bimatoprost 0,3mg + timolol, maleato 0,5% (6,8mg/ml) - solução oftálmica - frasco c/ 3 ml - GANFORT	frasco	200			
174	Bimatoprost 0,3mg + timolol, maleato 0,5%, solução oftálmica - frasco c/ 5 ml	frasco	84			
175	Biperideno 2mg	comprimido	6440			
176	Bisoprolol, fumarato 5mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	comprimido	450			
177	Bisoprolol, fumarato 10 mg	comprimido	5450			
178	Bisoprolol, fumarato 10 mg - CONCARDIO	comprimido	2070			
179	Bisoprolol, fumarato 10 mg - CONCOR	comprimido	1710			
180	Bisoprolol, fumarato 2,5 mg	comprimido	17620			
181	Bisoprolol, fumarato 2,5 mg - CONCARDIO	comprimido	6260			
182	Bisoprolol, fumarato 2,5 mg - CONCOR	comprimido	2430			
183	Bisoprolol, fumarato 2,5 mg - ICCOR	comprimido	1620			
184	Bisoprolol, fumarato 5 mg	comprimido	21680			
185	Bisoprolol, fumarato 5 mg - CONCOR	comprimido	2340			
186	Bosentana, monodratada 125 mg	comprimido	600			
187	Brexipirazol 0,5 mg	comprimido	750			
188	Brexipirazol 1 mg	comprimido	750			
189	Brexipirazol 2 mg	comprimido	2300			
190	Brexipirazol 3 mg - REXULTI	comprimido	720			
191	Brimonidina, tartarato 0,1% - solução oftálmica - frasco c/ 5 ml	frasco	280			
192	Brimonidina, tartarato 0,2% - solução oftálmica - frasco c/ 5 ml	frasco	600			
193	Brinzolamida 1% - suspensão oftálmica - frasco c/ 5 ml	frasco	100			
194	Brinzolamida 10 mg/ml + brimonidina 2 mg/ml - suspensão oftálmica - frasco c/ 5 ml	frasco	50			
195	Brinzolamida 10 mg/ml + timolol, maleato 5 mg/ml - suspensão oftálmica - frasco c/ 5 ml	frasco	300			
196	Bromazepam 3 mg	comprimido	1080			
197	Bromazepam 3 mg - FLUXTAR	comprimido	870			
198	Bromazepam 6 mg	comprimido	1560			
199	Brometo de pinavério 100 mg	comprimido	900			
200	Brometo de Piridostigmina 60 mg	comprimido	3000			
201	Brometo de Umeclidínio 62,5 mcg - com 30 doses	frasco	30			
202	Bromoprida 10mg	comprimido	1800			
203	Budesonida 100 mcg - suspensão aquosa nasal - frasco c/ 3 ml	frasco	80			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

204	Budesonida 50 mcg - spray - NOEX - com 200 doses	frasco	30			
205	Budesonida 50 mcg - suspensão aquosa nasal - frasco c/ 120 doses	frasco	150			
206	Buprenorfina 5 mg - adesivo	adesivo	200			
207	Bupropiona 150mg, cloridrato	comprimido	31440			
208	Bupropiona 150mg, cloridrato - BUP	comprimido	7260			
209	Bupropiona, cloridrato 300mg	comprimido	900			
210	Bupropiona, cloridrato 300mg - BUP XL	comprimido	5080			
211	Bupropiona, cloridrato 300mg - comprimido revestido de Liberação prolongada - WELLBUTRIN XL	comprimido	1830			
212	Buspirona, cloridrato 5mg	comprimido	1800			
213	Buspirona, cloridrato 10mg	comprimido	450			
214	Buspirona, cloridrato 10mg - ANSITEC	comprimido	2160			
215	Cabergolina 0,5 mg	comprimido	100			
216	Calcio (calcio citrato malato) 250 ug + Colecalciferol (vitamina D) 5 mcg + Menaquinona (vitamina K) 45 mcg + Magnésio 50 g - CALDE KM	comprimido	4080			
217	Calcio (calcio citrato malato) 250 ug + colecalciferol (vitamina D) 5 ug + menaquinona 45 mcg (vitamina K)- CALDE K2	comprimido	4740			
218	Cálcio citrato malato (cálcio) + Colecalciferol (Vitamina D) + Óxido de magnésio - CALDE MAG	comprimido	1520			
219	Calcio citrato malato 250 mg + colecalciferol 2,5 mcg - PROSSO	comprimido	2880			
220	Calcipotriol, hidrato 50 mcg/g + betametasona, dipropionato 0,5mg/g - GEL - tubo c/ 30g	tubo	50			
221	Calcipotriol, hidrato 50 mcg/g + betametasona, dipropionato 0,5mg/g - pomada c/30g	tubo	78			
222	Calcipotriol, hidrato 50 mcg/g + betametasona, dipropionato 0,5mg/g - pomada c/30g - DAIVOBET	tubo	50			
223	Calcitriol 0,25 mcg	comprimido	450			
224	Canabidiol sative, extrato Greencare 79,14 mg/ml - frasco c/ 30 ml	frasco	30			
225	Canabidiol 1000 mg – Hempflex Full – frasco com 30 ml	frasco	42			
226	Canabidiol 1000 mg – frasco com 30 ml	Frasco	12			
227	Canabidiol 20 mg/ml - frasco c/ 30 ml	frasco	30			
228	Canabidiol 200mg/ml - frasco c/ 30ml	frasco	390			
229	Canabidiol 20mg/ml - frasco c/ 30ml – PRATI DONADUZZI	frasco	30			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

230	Canabidiol 50mg/ml - frasco c/ 30 ml - PRATIDONADUZZI	frasco	240			
231	Canabidiol Promediol 200 mg/ml - solução oral frasco c/ 30 ml	frasco	20			
232	Canagliflozina 300 mg	comprimido	1530			
233	Canagliflozina 300 mg - INVOKANA	comprimido	360			
234	Candesartana, cilexetila 16mg + hidroclorotiazida 12,5 mg - VENZER HCT	comprimido	3460			
235	Candesartana, cilexetila 16 mg	comprimido	7200			
236	Candesartana, cilexetila 16 mg - ATACAND	comprimido	360			
237	Candesartana, cilexetila 16 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	comprimido	7850			
238	Candesartana, cilexetila 16 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg - ATACAND HCT	comprimido	3730			
239	Candesartana, cilexetila 8 mg	comprimido	3600			
240	Candesartana, cilexetila 8 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	comprimido	720			
241	Cânfora 0,033 mg + salicilato de metila 0,0333 mg + mentol 0,0083 mg + terebintina 0,0833 mg - aerossol frasco/ 60 ml	frasco	30			
242	Captopril 25 mg	comprimido	1500			
243	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão - frasco c/ 100ml - TEGRETOL	frasco	1000			
244	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão - frasco c/ 100ml	frasco	324			
245	Carbamazepina 200 mg	comprimido	5850			
246	Carbamazepina CR 200 mg - comprimido de liberação prolongada	comprimido	4950			
247	Carbamazepina CR 400 mg	comprimido	4000			
248	Carbamazepina CR 400 mg - liberação prolongada - TEGRETOL CR	comprimido	3480			
249	Carbonato de Cálcio 500 mg	comprimido	7760			
250	Carbonato de cálcio 500 UI + Colecalciferol 400 UI - OSCAL D	comprimido	7000			
251	Carbonato de cálcio 600 UI + Colecalciferol 400 UI - CALDE	comprimido	2010			
252	Carbonato de lítio 300 mg - CARBOLITIUM	comprimido	1500			
253	Carbonato de lítio 450 mg	comprimido	8950			
254	Carisoprodo 125 mg+ cianocobalamina 1000mcg + piridoxina, cloridrato 100mg + tiamina, cloridrato 50mg + dipirona sódica 250mg - MIONEVRIX	comprimido	240			
255	Carmelose sódica 0,5 % - solução oftálmica frasco c/ 15 ml- PLENIGELL	frasco	80			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

256	Carmelose sódica 0,5% - solução oftálmica frasco c/ 10 ml - FRESH TEARS	frasco	90			
257	Carmelose sódica 0,5% - solução oftálmica frasco c/ 15 ml - LACRIFILM	frasco	125			
258	Carvedilol 12,5 mg	comprimido	11300			
259	Carvedilol 25 mg	comprimido	14600			
260	Carvedilol 3,125 mg	comprimido	3100			
261	Carvedilol 6,25 mg	comprimido	8900			
262	Cáscara Sagrada 300mg	comprimido	900			
263	Cassia Fistula 19, 5mg + Senna Alexandrina 28,9mg - NATURETTI	cápsula	2340			
264	Cassia Fistula + Senna alexandrina + cassia fistula 24,390/23,595mg/5g – geléia	Unidade	15			
265	CAVILON SPRAY 3 M - frasco c/ 28ml	frasco	210			
266	Celecoxibe 100 mg	capsula	1800			
267	Celecoxibe 200 mg	capsula	6220			
268	Cemiplimabe 350 mg (50 mg/ml) - solução infusão c/ 7 ml	frasco	12			
269	CETAPHIL PRO AD CONTROL - LOÇÃO HIDRATANTE	frasco	102			
270	CETAPHIL PRO AD CONTROL - SABONETE LÍQUIDO	frasco	42			
271	CETAPHIL REST PRO AD - loção	fr	66			
272	CETAPHIL RESTORADERM LOÇÃO	frasco	75			
273	Cetoconazol 20 mg/g - creme dermatológico - tubo com 30 g	tubo	30			
274	Cetoconazol 20mg/ml - shampoo	frasco	7			
275	Cetorolaco trometamol 10 mg - comprimido sublingual	comprimido	5100			
276	Cetotifeno 1mg/ml	frasco	25			
277	Cianocobalamina + Cloridrato de Piridoxina + Mononitrato de Tiamina + Diclofenaco Sódico 1 mg + 50 mg + 50 mg + 50 mg - ALGINAC C 1000 MG	comprimido	1620			
278	Ciclesonida 50 mcg - suspensão nasal	frasco	12			
279	Ciclobenzaprina 10 mg	comprimido	1170			
280	Ciclobenzaprina 5 mg	comprimido	8520			
281	Ciclopirox 80 mg/g - esmalte para unhas	unidade	12			
282	Ciclosporina 0,05% - emulsão oftálmica flaconetes	flaconete	450			
283	Ciclosporina 25 mg	comprimido	7500			
284	Cilostazol 100 mg	comprimido	23980			
285	Cilostazol 100 mg - CEBRALAT	comprimido	2400			
286	Cilostazol 50 mg	comprimido	5800			
287	Cilostazol 50 mg - CEBRALAT	comprimido	1620			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

288	Cimetidina 200mg	comprimido	5900			
289	Cimicifuga Racemosa 20mg	comprimido	2900			
290	Cinacalcete, cloridrato 30mg	comprimido	1800			
291	Ciproheptadina, cloridrato + Associações frasco c/ 240 ml - APEVITIN BC	frasco	54			
292	Ciprofibrato 100mg	comprimido	7710			
293	Ciprofibrato 100mg - LIPLESS	comprimido	360			
294	Ciprofloxacino 3,5mg +Dexametasona 1mg - COLÍRIO	frasco	25			
295	Ciprofloxacino 3,5mg +Dexametasona 1mg - POMADA OFTÁLMICA	tubo	25			
296	Ciproterona 2 mg + etinilestradiol 0,035 mg	comprimido	510			
297	Ciproterona 50mg, acetato - ANDROCUR	comprimido	450			
298	Citalopram 20 mg	comprimido	30610			
299	Citalopram 20 mg - PROCIMAX	comprimido	1830			
300	Citalopram 40 mg	comprimido	4680			
301	Citalopram 40 mg - PROCIMAX	comprimido	2520			
302	Citidina 2,5 mg + Uridina 1,5 mg + Hidroxocobalamina 1 mg - ETNA	comprimido	17900			
303	Clobazam 10 mg	comprimido	4140			
304	Clobazam 20 mg	comprimido	7970			
305	Clobazam 20 mg - FRISIUM	comprimido	5720			
306	Clobazam 20 mg - URBANIL	comprimido	1440			
307	Clobetasol, propionato 0,05% 0,5 mg/g - spray	frasco	20			
308	Clobetasol, propionato 0,05% 0,5 mg/g solução capilar	frasco	37			
309	Clobetasol, proprionato 0,05% (0,5 mg/g)- creme c/ 30 g	tubo	30			
310	Clobetasol, proprionato 0,05% (0,5 mg/g) creme c/ 30 g - PSOREX	tubo	24			
311	Clobetasol, proprionato 0,5 mg/g - shampoo frasco c/ 125ml	frasco	36			
312	Clomipramina, cloridrato 75mg - ANAFRANIL SR	comprimido	5720			
313	Clonazepam 0,5mg	comprimido	6630			
314	Clonazepam 0,5mg - RIVOTRIL	comprimido	2520			
315	Clonazepam 2 mg	comprimido	12700			
316	Clonazepam 2 mg - RIVOTRIL	comprimido	1080			
317	Clonazepam 0,25 mg - comprimido sublingual - RIVOTRIL	comprimido	1080			
318	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral, frc c/ 20ml - embalagem individual	frasco	273			
319	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral, frc c/ 20ml - RIVOTRIL	frasco	102			
320	Clonidina 0,150 mg - ATENSINA	comprimido	1320			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

321	Clopidrogrel, bissulfato 75 mg + Ácido acetilsalicílico 100 mg - CLOPIN DUO	comprimido	360			
322	Clopidrogrel, bissulfato 75mg	comprimido	15850			
323	Clopidrogrel, bissulfato 75mg - CLOPIN	comprimido	4760			
324	Clopidrogrel, bissulfato 75mg - PLAQ	comprimido	900			
325	Cloreto de potássio 600 mg	comprimido	1440			
326	Cloreto de potássio 600mg - SLOW K	comprimido	2650			
327	Cloreto de sódio 0,9% - jato contínuo spray nasal - 100 ml	Unidade	200			
328	Cloreto de sódio 0,9% - MARETIS BABY - solução spray nasal - 100 ml -	Unidade	50			
329	Clorpromazina 4%	frasco	20			
330	Clortalidona 12,5mg	comprimido	1440			
331	Clortalidona 25 mg	comprimido	2520			
332	Clortalidona 25 mg - HIGROTON	comprimido	720			
333	Clortalidona 50 mg	comprimido	450			
334	Clozapina 100mg	comprimido	1080			
335	Clozapina 25 mg	comprimido	5000			
336	Cobalamina cronotativa 5.000mcg - solução injetável - IM	ampola	96			
337	Codeína, fosfato 30 mg	comprimido	1710			
338	Codeína, fosfato 30 mg + paracetamol 500 mg	comprimido	4736			
339	Coenzima q10 100mg + vit e 10mg + selenio 34 ug	comprimido	1440			
340	Colagenase 0,6 UI + cloranfenicol 0,01 g - tubo c/ 30 g	tubo	62			
341	Colágeno 40 mg não hidrolisado tipo II, zero açúcar e glúten - CONDRES	cápsula	1080			
342	Colágeno hidrolisado + Vitamina C - sachê c/ 12 g - INOVALEX	sachê	360			
343	Colágeno hidrolisado lata c/ 300 mg	unidade	48			
344	Colágeno hidrolisado, caixa c/ 30 saches 3g - MOTILEX	sache	2720			
345	Colágeno hidrolisado 21g - sachê - SARCOPLEX®	sachê	360			
346	Colágeno não hidrolisado 40mg	cápsula	9360			
347	Colágeno não hidrolisado tipo II + Ômega 3 + Vitamina D - PROTENA	comprimido	3600			
348	Colágeno tipo II não hidrolisado 1,6mg + Ácido hialurônico 48mg - MOTILEX HÁ	sachê	720			
349	Colágeno UC - II 40 mg	comprimido	15640			
350	Colecalciferol 1.000 UI	comprimido	3200			
351	Colecalciferol 10.000 UI	comprimido	1200			
352	Colecalciferol 10.000 UI - ADDERA	comprimido	2150			
353	Colecalciferol 14.000 UI - ADDERA	comprimido	48			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

354	Colecalciferol 14.000 UI - DPREV	comprimido	56			
355	Colecalciferol 15.000 UI - ADDERA	comprimido	48			
356	Colecalciferol 200 UI - gotas	frasco	267			
357	Colecalciferol 2000UI	comprimido	1440			
358	Colecalciferol 3.300 ui/ml solução oral - frasco c/ 10 ml	frasco	123			
359	Colecalciferol 3.300 ui/ml solução oral - frasco c/ 10 ml - ADDERA D3	frasco	24			
360	Colecalciferol 5.000 UI	comprimido	4280			
361	Colecalciferol 5.000 UI - ADDERA D3	comprimido	2580			
362	Colecalciferol 50.000 UI	comprimido	1500			
363	Colecalciferol 50.000 UI -ADDERA D3	comprimido	1860			
364	Colecalciferol 7.000UI, caixa c/ 4 comprimidos - ADDERA D3	comprimido	1096			
365	Colecalciferol 7.000UI, caixa c/ 4 comprimidos	comprimido	4760			
366	Complexo B vitamínico	comprimido	4700			
367	Creme hidratante - CEDRAFLON	frasco	24			
368	Cumarina 15 mg + Troxerrutina 90 mg	comprimido	6200			
369	Cumarina 15 mg + Troxerrutina 90 mg - VENALOT	comprimido	2520			
370	Cumarina 5 mg/ml + Heaparina sódica 50 UI/ml creme 240 ml	unidade	200			
371	Curcuma longa (extrato seco) 250mg	comprimido	4320			
372	Dabigatrana , etexilato 110 mg	cápsula	10100			
373	Dabigatrana , etexilato 110 mg - PRADAXA	cápsula	720			
374	Dabigatrana, etexilato 150 mg	comprimido	1440			
375	Dabigatrana, etexilato 150 mg - PRADAXA	comprimido	3780			
376	Dabrafenibe 75mg	comprimido	1800			
377	Dapagliflozina 10 mg + Metformina 1000 mg	comprimido	7800			
378	Dapagliflozina 10 mg + Metformina 1000 mg - XIGDUO XR	comprimido	2340			
379	Dapagliflozina 10mg	comprimido	22510			
380	Dapagliflozina 10mg - FORXIGA	comprimido	16870			
381	Dapagliflozina 5 mg + Metformina 1000 mg	comprimido	16160			
382	Dapagliflozina 5 mg + Metformina 1000 mg - XIGDUO XR	comprimido	5640			
383	Deflazacorte 6 mg	comprimido	2860			
384	Delapril, cloridrato 30 mg + Manidipino, dicloridrato 10 mg	comprimido	450			
385	Denosumab 60 mg/ml - soluçãoinjetável – PROLIA	unidade	14			
386	Denosumabe 60 mg/ml - soluçãoinjetável	unidade	300			
387	Dermovance Calm	tubo	15			
388	Desloratadina 0,5mg/ml	frasco	100			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

389	Desloratadina 1,25 mg/ml - solução oral frasco c/ 20ml	frasco	24			
390	Desloratadina 5 mg	comprimido	8800			
391	Desmopressina, acetato 0,2mg - DDAVP (FERRING)	unidade	2190			
392	Desvenlafaxina succinato 50 mg	comprimido	16360			
393	Desvenlafaxina succinato 50 mg - PRISTIQ	comprimido	1452			
394	Desvenlafaxina succinato 100 mg	comprimido	14570			
395	Dexlansoprazol 30mg - DEXILANT	comprimido	1860			
396	Dexlansoprazol 60 mg - DEXILANT	comprimido	360			
397	Dexpantenol 50 mg/g - pomada	tubo	24			
398	Dextrana 70,1 mg/ml + hipromelose 3 mg/ml + glicerol 2 mg/ml solução oftálmica frasco c/ 15 ml	frasco	78			
399	Diacereína 50 mg - ARTRODAR	cápsula	10440			
400	Diacereína 50 mg	cápsula	20880			
401	Diazepam 10 mg	comprimido	3220			
402	Diclofenaco de dietilamonio 11,6mg/g gel topico c/ 100g	tubo	30			
403	Dienogeste 2 mg	comprimido	4320			
404	Digoxina 0,25 mg	comprimido	450			
405	Diltiazem, cloridrato 60 mg	comprimido	5940			
406	Diltiazem, cloridrato 90 mg	cápsula	360			
407	Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg	comprimido	19550			
408	Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg - DAFLON	comprimido	720			
409	Diosmina 900 mg + Hesperidina 100 mg	Comprimido	6240			
410	Dipirona 1 gr	comprimido	5000			
411	Dipirona 500 mg/ml gotas frasco com 10 ml	frasco	80			
412	Dipropionato de beclometasona 200 mcg aerossol - frasco com 200 doses	unidade	24			
413	Dipropionato de betametasona + sulfato de gentamicina - CREME	Tubo	100			
414	Divalproato de sódio 125 mg -cápsula microgranlos	comprimido	3200			
415	Divalproato de sódio 250 mg - comprimido revestido de liberação prolongada	comprimido	4700			
416	Divalproato de sódio 500 mg - comprimido revestido de liberação prolongada	comprimido	17500			
417	Divalproato de sódio 500 mg - comprimido revestido de liberação prolongada - DEPAKOTE	comprimido	5110			
418	Domperidona 10mg	Comprimido	15260			
419	Domperidona 1mg/ml - frasco c/ 100ml	frasco	150			
420	Donepezila 10 mg	comprimido	8950			
421	Donepezila 5mg	Comprimido	4700			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

422	Donepezila, cloridrato 10 mg + Memantina, cloridrato 20 mg - COMFECT DUO	comprimido	1000			
423	Dorzolamida, cloridrato 2%- frasco com 5 ml	frasco	300			
424	Dorzolamida, cloridrato 2%- frasco com 5 ml - OCUPRESS	frasco	12			
425	Dorzolamida, cloridrato 20mg/ml + Timolol, maleato 5mg/ml solução oftálmica frasco 5ml	frasco	345			
426	Doxazosina 2 mg, mesilato	comprimido	13280			
427	Doxazosina 2 mg, mesilato - UNOPROST	comprimido	1980			
428	Doxazosina 4mg	Comprimido	9450			
429	Doxazosina, mesilato 2 mg + Finasterida 5 mg	comprimido	6650			
430	Doxepina 25 mg	comprimido	1260			
431	Drospirenona 3 mg + etinilestradiol 0,03 mg	cartela	15			
432	Dulaglutida 1,5mg/0,5ml - solução estéril - c/ uma caneta preenchida para aplicação - TRULICITY	caneta	250			
433	Duloxetina 30 mg - DEPRASIL	comprimido	1500			
434	Duloxetina, cloridrato 30 mg	comprimido	23640			
435	Duloxetina, cloridrato 30 mg - VELIJA	comprimido	360			
436	Duloxetina, cloridrato 30 mg - DUAL	comprimido	2700			
437	Duloxetina, cloridrato 60 mg	comprimido	19650			
438	Duloxetina, cloridrato 60 mg - VELIJA	comprimido	3720			
439	Duloxetina, cloridrato 60 mg - capsula gel dura - CYMBALTA	comprimido	4080			
440	Dupilumabe 200mg/ml	ampola	42			
441	Dupilumabe 300mg/2ml	ampola	225			
442	Dutasterida 0,5 mg + tansulosina 0,4 mg	capsula	7620			
443	Dutasterida 0,5 mg + tansulosina 0,4 mg - COMBODARTE	capsula	3040			
444	Dutasterida 0,5 mg cpr- AVODART	comprimido	450			
445	Edoxabana 30mg	comprimido	5700			
446	Edoxabana 30mg - LIXIANA	comprimido	1000			
447	Edoxabana 60mg	comprimido	4650			
448	Edoxabana 60mg - LIXIANA	comprimido	1170			
449	Eltrombopague olamina 50mg	comprimido	360			
450	Empagliflozina 10 mg	Comprimido	8650			
451	Empagliflozina 10 mg + Linagliptina 5 mg	comprimido	1450			
452	Empagliflozina 25 mg + Linagliptina 5 mg	comprimido	15300			
453	Empagliflozina 25 mg + Linagliptina 5 mg - GLYXAMBI	comprimido	13850			
454	Empagliflozina 12,5 mg + Metformina 1000 mg - JARDIANCE DUO	comprimido	1500			
455	Empagliflozina 25 mg	comprimido	43800			
456	Empagliflozina 25 mg - JARDIANCE	comprimido	17160			
457	Enalapril 10 mg	comprimido	5000			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

458	Enalapril 20mg - hidrocortizida 12,5 mg	comprimido	300			
459	Enalapril, maleato 10 mg - VASOPRIL	comprimido	1800			
460	Enalapril, maleato 5 mg - GENÉRICO	comprimido	2200			
461	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml solução injetável	ampola	6450			
462	EPIDRAT loção hidratante facial FPS 30	Frasco	24			
463	Erenumabe 140mg/ml - ampola 1ml	ampola	12			
464	Escitalopram, oxalato 10 mg	Comprimido	52520			
465	Escitalopram, oxalato 10 mg - EUDOK	comprimido	720			
466	Escitalopram, oxalato 10 mg - EFICIENTUS	comprimido	720			
467	Escitalopram, oxalato 10 mg – ESC	comprimido	7520			
468	Escitalopram, oxalato 10 mg - ESPRAN	comprimido	3010			
469	Escitalopram, oxalato 10 mg - EXODUS	comprimido	2200			
470	Escitalopram, oxalato 10 mg - LEXAPRO	comprimido	1000			
471	Escitalopram, oxalato 15 mg - LEXAPRO	comprimido	4200			
472	Escitalopram, oxalato 15mg	Comprimido	4820			
473	Escitalopram, oxalato 20 mg	Comprimido	29840			
474	Escitalopram, oxalato 20 mg - DECIPRAX	Comprimido	1080			
475	Escitalopram, oxalato 20 mg – ESC	Comprimido	7440			
476	Escitalopram, oxalato 20 mg - EXODUS	comprimido	2340			
477	Escitalopram, oxalato 20 mg - LEXAPRO	comprimido	1170			
478	Escitalopram, oxalato 20 mg/ml - frasco c/ 30 ml	frasco	462			
479	Esomeprazol Magnésio Triidratado 20 mg	comprimido	4100			
480	Esomeprazol Magnésio Triidratado 40 mg – ESIO	comprimido	720			
481	Esomeprazol, Magnésio Triidratado 40 mg	comprimido	16040			
482	Espironolactona 100 mg	comprimido	1170			
483	Espironolactona 25 mg	comprimido	11010			
484	Estradiol 0,5 mg gel - SANDRENA GEL	sachê	360			
485	Estradiol 2 mg + noresterona 1 mg	comprimido	24			
486	Estradiol hemi-hidratado 0,6 mg/g	unidade	36			
487	Estradiol, valerato 2 mg - PRIMOGYNA	comprimido	1530			
488	Eszopiclona 3 mg	comprimido	810			
489	Etoricoxibe 90 mg	comprimido	672			
490	Etoricoxibe 90mg – HETORI	comprimido	1080			
491	Ezetimiba 10 mg – ZETIA	Comprimido	3850			
492	Ezetimiba 10 mg – ZIMIEX	comprimido	2680			
493	Ezetimiba 10 mg + sinvastatina 20 mg	comprimido	3020			
494	Ezetimiba 10 mg + sinvastatina 20 mg – VYTORIN	comprimido	4340			
495	Ezetimiba 10 mg + sinvastatina 40 mg – VYTORIM	comprimido	360			
496	Ezetimiba 10mg	Comprimido	12600			
497	Fenazopiridina 200 mg	comprimido	300			
498	Fenobarbital 100 mg	comprimido	8500			

499	Fenobarbital 40 mg/ml - solução oral frasco c/ 20 ml	frasco	400			
500	Fenobarbital 40 mg/ml - solução oral frasco c/ 20 ml – GARDENAL	frasco	350			
501	Fenofibrato 160 mg - LIPANON	comprimido	450			
502	Fenofibrato 160mg	Comprimido	2100			
503	Fenofibrato 200 mg	comprimido	2700			
504	Fenofibrato 250mg	Comprimido	2250			
505	Fenoximetilpenicilina potássica 400.000U/5ml	frasco	120			
506	Fentanil transdermico 25mg - caixa c/ 5 adesivos	caixa	150			
507	Fentanil transdermico 50mg - caixa c/ 5 adesivos	caixa	150			
508	Ferripolimaltose 100mg + ácido fólico 0,35 mg - comprimido mastigável – NORIPURUM FÓLICO	comprimido	360			
509	Ferripolimaltose 50mg/ml- FRASCO C/ 30ML	frasco	96			
510	Ferro aminoácido quelato 150 mg + ácido fólico 5 mg	comprimido	720			
511	Ferro III 20 mg/ml - injetável	ampola	300			
512	Fexofenadina, cloridrato 6mg/ml - frasco c/ 60ml – ALLEGRA	frasco	120			
513	Fibrinase cloranfenicol (desoxirribonuclease) + fibrinolisin + cloranfenicol 666 UI/g + 1UI/g + 10M/g - pomada, tubo com 30g	tubo	40			
514	Finasterida 5mg	comprimido	14560			
515	Fingolimode, cloridrato 0,5mg	comprimido	420			
516	FLETOP - Aesculus Hippocastanum + Centella Asiática loção para pernas e pés - frasco c/ 200ml	frasco	24			
517	Fluoxetina 20mg/ml solução oral - frasco 20ml	frasco	156			
518	Fluoxetina, cloridrato 20 mg - DAFORIN 20MG	comprimido	360			
519	Fluticasona 100 mcg + umeclidínio 62,5 mcg vilanterol 25 mcg - frasco c/ 30 doses	frasco	12			
520	Fluticasona 100 mcg + vilanterol 25 mcg c/ 30 doses	frasco	48			
521	Fluticasona 200 mcg + vilanterol 25 mcg c/ 30 doses	frasco	48			
522	Fluticasona 27,5mcg	frasco	96			
523	Fluticasona, propionato 50mcg - spray c/ 120 doses - FLIXOTIDE SPRAY	frasco	12			
524	Fluvoxamina 100mg	comprimido	8650			
525	Fluvoxamina 50 mg	comprimido	4320			
526	Fluvoxamina, maleato 100 mg - LUVOX	comprimido	2160			
527	Fluvoxamina, maleato 50 mg - LUVOX	comprimido	720			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

528	Formoterol + budesonida 12/400 mcg - caixa com 60 cápsulas - com inalador	caixa	224			
529	Formoterol + budesonida 6/200 - 120 doses – spray	frasco	80			
530	Furosemida 40 mg + cloreto potássio 100 mg	comprimido	2100			
531	Furosemida 40 mg	comprimido	17100			
532	Furosemida 40 mg + cloreto de potássio 100 mg - HIDRION	comprimido	2880			
533	Gabapentina 300 mg	comprimido	11110			
534	Gabapentina 300 mg - HEIMER	comprimido	450			
535	Gabapentina 400 mg	comprimido	360			
536	Gabapentina 600 mg	comprimido	3060			
537	Galantamina 16mg	Comprimido	720			
538	Galantamina 24 mg - REMINYL	comprimido	420			
539	Galantamina 8mg	Comprimido	720			
540	Ginko biloba 120 mg	comprimido	4870			
541	Ginko biloba 80 mg	comprimido	720			
542	Glibencamida 2,5 mg + metformina 500 mg, cloridrato	comprimido	360			
543	Glibencamida 5 mg + metformina 500 mg, cloridrato	comprimido	1400			
544	Glibenclamida 5 mg	comprimido	1620			
545	Glicinato de magnésio + Piridoxina, cloridrato (VIT. B6) - MAGNEN B6	comprimido	2160			
546	Glicinato férrico 150 mg + ácido fólico 5 mg - NEUTROFER FÓLICO	comprimido	1500			
547	Gliclazida 30 mg - AZUKON	comprimido	1530			
548	Gliclazida 30 mg - comprimido de liberação controlada	comprimido	46060			
549	Gliclazida 30mg - DIAMICRON MR	comprimido	1440			
550	Gliclazida 60mg	Comprimido	59940			
551	Gliclazida 60mg - DIAMICRON MR	comprimido	13780			
552	Glicosamina, Sulfato 1,5 G + Condroitina, Sulfato 1,2 G - Pó Para Solução Oral	sachê	35580			
553	Glicosamina, Sulfato 1,5 G + Condroitina, Sulfato 1,2 G - Pó Para Solução Oral – ARTICO SACHÊ	sachê	600			
554	Glicosamina, Sulfato 1,5 G + Condroitina, Sulfato 1,2 G - Pó Para Solução Oral – CONDROFLEX	sachê	4510			
555	Glicosamina, sulfato 500 mg + Condroitina, sulfato 400 mg	cápsula	10920			
556	Glicosamina, sulfato 500 mg + Condroitina, sulfato 400 mg - ARTROLIVE	cápsula	720			
557	Glimepirida 2 mg + metformina 1000 mg	comprimido	450			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

558	Glimepirida 2 mg + metformina 1000 mg – MERITOR	comprimido	720			
559	Glimepirida 2mg	Comprimido	2880			
560	Glimepirida 4 mg	comprimido	7200			
561	Glimepirida 4 mg + metformina 1000 mg	comprimido	450			
562	Glimepirida 4 mg + metformina 1000 mg – MERITOR	comprimido	360			
563	Glycine max - BUONA	Comprimido	360			
564	GLYCINE MAX 150MG	comprimido	720			
565	Gosserrelina, acetato 3,6 mg - com seringa	unidade	30			
566	Guselcumabe 100mg - solução injetável	unidade	4			
567	Halobetasol, propionato 0,5 mg/g - creme dermatológico tubo c/ 30 g	tubo	30			
568	Haloperidol 2 mg/ml solução oral - frasco c/ 20 ml	frasco	170			
569	Harpagophytum procumbens 300mg	comprimido	1440			
570	Hialuronato de sódio 0,15% colírio	Frasco	480			
571	Hialuronato de sódio 0,2% - 2 mg/ml - frasco c/ 5 ml	frasco	12			
572	Hidralazina, cloridrato 25 mg	comprimido	2880			
573	Hidralazina , cloridrato 25 mg - APRESOLINA	comprimido	870			
574	Hidralazina, cloridrato 50 mg	comprimido	2880			
575	Hidralazina , cloridrato 50 mg - APRESOLINA	comprimido	10190			
576	Hidratante corporal/facial - LIPIKAR AP+M	frasco	48			
577	Hidroclorotiazida 25 mg	comprimido	3800			
578	Hidroclorotiazida 25 mg - CLORANA	comprimido	1800			
579	Hidroxicloroquina 400 mg, sulfato	comprimido	900			
580	Hidróxido de alumínio 185mg/5ml + hidróxido de Magnésio 200mg/5ml + simeticona 25mg/5ml - frasco 240ml	frasco	15			
581	Hidroxizina 25 mg	comprimido	2340			
582	Hidroxizina 2mg/ml - solução oral - frasco c/ 100ml	frasco	96			
583	Hilano G-F 20, caixa com 1 seringa de 2ml - SYNVISCO ONE	caixa	2			
584	Ibandronato sódico 150 mg - OSTEOTEC	comprimido	50			
585	Ibandronato sódico 150mg	Comprimido	200			
586	Ibrutinibe 140 mg	comprimido	2430			
587	Icatibanto 30 mg	ser.	45			
588	Imipramina 25 mg	comprimido	500			
589	Implante Biodegradável para Uso Oftálmico Cada implante contém 0,7 mg de dexametasona intravitreo - OZURDEX	injetável	6			
590	Imunoglobulina Humana 5g	frasco	480			
591	Indapamida SR 1,5 mg	comprimido	9450			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

592	Indapamida SR 1,5 mg - INDAPEN	comprimido	2250			
593	Indapamida SR 1,5 mg - NATRILIX	comprimido	4410			
594	INELLARE caixa c/60 comprimidos	comprimido	450			
595	INELLARE ZERO (tabletes de chocolate sem açúcar)	comprimido	4320			
596	Infliximabe 100mg/ml	Ampola	96			
597	Insulina asparte 100 UI/ ml - com 1 carpule c/ 3 ml + 1 sistema de aplicação - NOVORAPID FLEXPEN	caixa	2370			
598	Insulina asparte 100 UI/ml - frasco com 10 ml- FIASP	frasco	380			
599	Insulina asparte 100 UI/ml - frasco com 10 ml- NOVORAPID	frasco	1384			
600	Insulina asparte 100 UI/ml - refil com 3 ml- FIASP	unidade	110			
601	Insulina asparte 100 UI/ml - refil com 3 ml- NOVORAPID	unidade	865			
602	Insulina asparte 100 ui/ml, com sistema de aplicação flex touch, com 3 ml – FIASP	caneta	825			
603	Insulina degludeca 100 UI/ml - com 1 carpule + 1 sistema de aplicação - INSULINA TRESIBA	unidade	3010			
604	Insulina degludeca 100 UI/ml + liraglutida 3,6 mg/ml - XULTOPHY	caneta	1090			
605	Insulina detemir 100 UI/ml - Com 1 carpule + 1 sistema de aplicação - LEVEMIR	caneta	420			
606	Insulina detemir 100 UI/ml - Com 1 carpule + 1 sistema de aplicação -(FLEXPEN)	unidade	110			
607	Insulina Glargina 100 U/ml - c/ 1 carpule preenchido 3ml + caneta de aplicação - LANTUS SOLOSTAR	caneta	2618			
608	Insulina Glargina 100 UI/ml - 1 carpule c/ 3 ml (refil)	unidade	468			
609	Insulina Glargina 100 UI/ml - 1 carpule c/ 3 ml – LANTUS	refil	70			
610	Insulina Glargina 100 UI/ml - com 1 caneta pre-enchida	unidade	500			
611	Insulina Glargina 100 UI/ml - com 1 carpule + 1 sistema de aplicação - LANTUS	unidade	1550			
612	Insulina Glargina 100 UI/ml - frasco com 10 ml	frasco-ampola	500			
613	Insulina Glargina 100 UI/ml - frasco com 10 ml – LANTUS	frasco-ampola	560			
614	Insulina Glargina 100 UI/ml - LANTUS SOLOSTAR	caixa	1000			
615	Insulina Glargina 300 U/ml caneta - TOUJEO	caneta	372			
616	Insulina Glulisina 100 UI/ml - caneta descartável pré-enchida com 3 ml - APIDRA	caneta	1364			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

617	Insulina Glulisina 100 UI/ml - frasco com 10 ml – APIDRA	frasco-ampola	194			
618	Insulina Humana - frasco 10 ml - NPH	frasco	30			
619	Insulina Liraglutina 6mg/ml - c/ 2 sistemas de aplicação (2 canetas) - SAXENDA	caixa	1116			
620	Insulina Liraglutina 6mg/ml - c/ 2 sistemas de aplicação (2 canetas) - VICTOZA	caixa	2173			
621	Insulina Liraglutina 6mg/ml - c/ 3 sistemas de aplicação (3 canetas) - SAXENDA	caixa	1442			
622	Insulina lispro 100 UI/ml - penfil de 3 ml – HUMALOG	penfil	600			
623	Insulina lispro 100 UI/ml - frasco c/ 10 ml – HUMALOG	frasco-ampola	780			
624	Insulina lispro 100UI/ml - KWIKPEN caneta	caneta	830			
625	Insulina lispro mix 25 (25% insulina lispro + 75% insulina lispro protamina) - caneta pré-preenchida	Caneta	318			
626	Insulina lispro mix 50 (50% insulina lispro + 50% insulina lispro protamina) - caneta pré-preenchida	Caneta	384			
627	Irbesartana 150mg + Hidroclorotiazida 12,5mg	comprimido	720			
628	Isossorbida 50 mg cápsulas retard	cápsula	5040			
629	Isossorbida, mononitrato 20 mg - MONOCORDIL	comprimido	2100			
630	Isossorbida, mononitrato 20mg	comprimido	6600			
631	Isossorbida, mononitrato 40mg	comprimido	6440			
632	Isossorbida, mononitrato 40mg - MONOCORDIL	comprimido	6620			
633	Ivabradina 5mg	Comprimido	8820			
634	Ivabradina 7,5mg	Comprimido	3780			
635	Lacidipino 4 mg	comprimido	450			
636	Lacosamida 100 mg	comprimido	450			
637	Lacosamida 100 mg - VIMPAT	comprimido	1344			
638	Lacosamida 150 mg - VIMPAT	comprimido	840			
639	Lacosamida 50 mg	comprimido	450			
640	Lactobacillus acidophilus com zinco (Probiotico com zinco)	comprimido	450			
641	Lactobacillus acidophilus com zinco (Probiotico com zinco) saches	sache	450			
642	Lactobacillus acidophilus SD 5221, Lactobacillus rhamnosus SD 5675, Lactobacillus para casei SD 5275 , Bifidobacterium lactis SD5674, UFC Frutooligossacarideo (FOS)5,5g) sache 6 g - SIMBIOFLORA	sache	450			
643	Lactulose 667mg/ml - frasco c/ 200 ml	frasco	267			
644	Lamotrigina 100 mg	Comprimido	21590			
645	Lamotrigina 100 mg - LAMICTAL	comprimido	870			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

646	Lamotrigina 100 mg comprimido dispersível - LAMICTAL	comprimido	3600			
647	Lamotrigina 25 mg	comprimido	5760			
648	Lamotrigina 25 mg - LAMICTAL	comprimido	450			
649	Lamotrigina 50 mg	comprimido	4600			
650	Lamotrigina 50 mg - LAMICTAL	comprimido	450			
651	Lamotrigina 50 mg comprimido dispersível	Comprimido	1800			
652	Latanoprost 50 mcg/ml solução oftálmica, frc c/ 2,5 ml - XALATAN	frasco	12			
653	Latanoprost 50mcg/ml (0,005%) frasco c/ 2,5 ml	Frasco	252			
654	Laurilsulfato De Sódio 7,70 mg + Sorbitol 714,0 mg - solução retal bisnaga c/ 6,5 g	bisnaga	924			
655	Laurilsulfato De Sódio 7,70 mg + Sorbitol 714,0 mg - solução retal bisnaga c/ 6,5 g - MINILAX	bisnaga	168			
656	Lenalidomida 10 mg - REVLIMID	comprimido	336			
657	Lercanidipino 10 mg	comprimido	450			
658	Letrozol 2,5mg	comprimido	720			
659	Leuprorrelina 11,25mg	Ampola	24			
660	Leuprorrelina 3,75mg	Ampola	24			
661	Levanlodipino 2,5 mg	comprimido	4680			
662	Levanlodipino 2,5mg - NOVANLO	Comprimido	5090			
663	Levanlodipino 5 mg	comprimido	360			
664	Levanlodipino 5 mg - NOVANLO	comprimido	6530			
665	Levetiracetam 100mg/ml sol.oral – ETIRA	frasco	108			
666	Levetiracetam 100mg/ml sol.oral frasco com 150ml	frasco	300			
667	Levetiracetam 250 mg	Comprimido	11220			
668	Levetiracetam 250 mg - ANTARA	comprimido	5000			
669	Levetiracetam 250 mg - KEPPRA	Comprimido	720			
670	Levetiracetam 500 mg - ETIRA	comprimido	1440			
671	Levetiracetam 750 mg	comprimido	3210			
672	Levocetirizina 5 mg/ml solução oral	Frasco	24			
673	Levocetirizina 5mg	Comprimido	1000			
674	Levocetirizina 5mg + montelucaste de sódio 10mg	Comprimido	720			
675	Levodopa (L-dopa) 200 mg + Benserazida 50 mg DR - comprimido de liberação dupla	comprimido	2460			
676	Levodopa (L-dopa)200 mg + Benserazida 50 mg - PROLOPA DR	comprimido	8780			
677	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg - PROLOPA BD	comprimido	6480			
678	Levodopa 100 mg + Benzerazida 25 mg - (HBS)	cápsula	7160			
679	Levodopa 100 mg + Benzerazida 25 mg - comprimido dispersível	comprimido	3600			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

680	Levodopa 100 mg + Benzerazida 25 mg - PROLOPA DISPERSÍVEL	comprimido	4000			
681	Levodopa 100 mg + Benzerazida 25 mg - PROLOPA HBS	cápsula	5000			
682	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg	comprimido	3330			
683	Levomepromazina, cloridrato 40 mg/ml, solução oral, frasco c/ 20 ml	frasco	50			
684	Levotiroxina 100 mcg	Comprimido	2670			
685	Levotiroxina 112 mcg	Comprimido	1450			
686	Levotiroxina 125 mcg	Comprimido	1170			
687	Levotiroxina 125 mcg - PURAN T4	comprimido	720			
688	Levotiroxina 25 mcg	comprimido	3220			
689	Levotiroxina 25 mcg - PURAN T4	comprimido	720			
690	Levotiroxina 37,5 mcg	comprimido	720			
691	Levotiroxina 50 mcg	Comprimido	6900			
692	Levotiroxina 62,5 mcg	Comprimido	720			
693	Levotiroxina 75 mcg	Comprimido	4830			
694	Levotiroxina 75 mcg - SYNTHROID	comprimido	450			
695	Levotiroxina 88 mcg	Comprimido	2760			
696	Lidocaína, cloridrato 20 mg/g gel tubo c/30g	tubo	120			
697	Linagliptina 2,5 mg + Metformina, cloridrato 1000 mg	comprimido	4980			
698	Linagliptina 2,5 mg + Metformina, cloridrato 1000 mg - TRAYENTA DUO	comprimido	3180			
699	Linagliptina 2,5 mg + Metformina, cloridrato 850 mg	comprimido	3200			
700	Linagliptina 5 mg	Comprimido	6120			
701	Linagliptina 5 mg - TRAYENTA	comprimido	2340			
702	Lisdexanfetamina 30 mg - VENVANSE	comprimido	2610			
703	Lisdexanfetamina 30mg	Comprimido	24420			
704	Lisdexanfetamina 50mg	Comprimido	12200			
705	Lisdexanfetamina 70 mg	comprimido	15228			
706	Lisina 125mg + Ciclobenzaprina 5mg	comprimido	3000			
707	Lisina, clonixinato 125 mg	comprimido	1400			
708	Loção Capilar - frasco c/ 100ml - TRICODERM	frasco	24			
709	Loção hidratante intensivo - LIPIKAR	frasco	36			
710	Loperamida 2 mg	Comprimido	3000			
711	Loratadina 1 mg/ml xarope - frasco c/ 100ml	Frasco	72			
712	Lorazepam 1 mg	comprimido	450			
713	Lorazepam 2 mg	comprimido	3000			
714	Lorazepam 2mg - LORAX	comprimido	1440			
715	Lornoxicam 8 mg	comprimido	720			
716	Losartana 100 mg + anlodipina 5 mg	comprimido	720			
717	Losartana 50 mg + anlodipina 5 mg	comprimido	720			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

718	Losartana potássica 100 mg + hidroclorotiazida 25 mg	comprimido	3920			
719	Losartana potássica 25 mg	comprimido	12690			
720	Losartana potássica 50 mg	comprimido	11460			
721	Losartana potássica 50 mg - ARADOIS	comprimido	8400			
722	Losartana potássica 50 mg - CORUS	comprimido	3160			
723	Losartana Potássica 50 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	comprimido	4800			
724	Lubrificante oftálmico - frasco 15 ml - MIRUGELL	frasco	170			
725	Lubrificante oftálmico - frasco c/ 10 ml - OFTANE	frasco	68			
726	Lubrificante oftálmico - frasco c/ 10 ml- SYSTANE UL	frasco	145			
727	Lurasidona, cloridrato 20 mg	comprimido	3600			
728	Lurasidona, cloridrato 40 mg	comprimido	4100			
729	Lurasidona, cloridrato 80 mg - LATUDA	comprimido	1950			
730	LUTEÍNA + ZEAXANTINA + OMEGA 3 + BILBERRY + SEMENTE DE UVA + VITAMINAS E MINERAIS - LUVIS S	comprimido	720			
731	Luteína + zeaxantina + vitamina C + vitamina E + cobre + zinco - NEOVITE MAX	cápsula	5820			
732	Luteína + zeaxantina + vitamina c + vitamina e + selenio + zinco	Comprimido	2880			
733	Luteína + zeaxantina + vitamina c + vitamina e + selenio + zinco - NEOVITE LUTEIN	Comprimido	6440			
734	Luteína 10 mg - LUT	comprimido	720			
735	Luteína 10mg + zeaxantina 2mg + ômega 3 + vitamina VITALUX	cápsula	2670			
736	LUTEÍNA, ZEAXANTINA, ASTAXANTINA, ÔMEGA 3, VITAMINAS E MINERAIS - LUVIS GOLD	comprimido	1440			
737	Macrogol 13,125g + Bicarbonato sódio 0,1775 + cloreto de sódio 0,3507 + Cloreto de potássio 0,0466g - SACHE 14G -MUVINLAX	sachê	600			
738	MAGNESIO, dimalato 400MG	comprimido	1080			
739	Manidipina 10 mg	Comprimido	4320			
740	Manidipina 10 mg - MANIVASC	comprimido	1710			
741	Mebeverina, cloridrato 200mg	Comprimido	1440			
742	Meclizina, cloridrato 25 mg	comprimido	1170			
743	Melilotus officinalis 26,7 mg	Comprimido	1140			
744	Melilotus officinalis 26,7 mg - VECASTEN	Comprimido	720			
745	Meloxicam 15 mg	comprimido	2250			
746	Memantina 10 mg	Comprimido	27830			
747	Memantina 20 mg - EBIX	comprimido	450			
748	Memantina, cloridrato 10 mg - GENÉRICO	comprimido	10080			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

749	Mesalazina 1200 mg	comprimido	900			
750	Mesalazina 2 g - grânulos de liberação prolongada	sachê	1620			
751	Mesalazina 400 mg	comprimido	10080			
752	Mesalazina 800 mg	Comprimido	6840			
753	Metadona 5 mg	comprimido	1440			
754	Metformina, cloridrato 1000 mg XR	comprimido	7380			
755	Metformina, cloridrato 1000 mg XR - GLIFAGE XR	comprimido	2520			
756	Metformina, cloridrato 500 mg - GLIFAGE XR	comprimido	10050			
757	Metformina, cloridrato 500 mg XR	comprimido	12200			
758	Metformina, cloridrato 850 mg	comprimido	3740			
759	Metildopa 500 mg	comprimido	1320			
760	Metilfenidato , cloridrato 18 mg	comprimido	1800			
761	Metilfenidato 10 mg	Comprimido	92200			
762	Metilfenidato 10 mg, cloridrato - RITALINA	comprimido	2160			
763	Metilfenidato 20 mg - cápsula de liberação modificada	cápsula	2160			
764	Metilfenidato 30 mg - cápsula de liberação modificada - RITALINA LA	comprimido	1080			
765	Metilfenidato 40 mg - cápsula de liberação modificada - RITALINA LA	cápsula	1080			
766	Metilfenidato 54 mg	comprimido	450			
767	Metilprednisolona, aceponato 1 mg/g - tubo c/15 g	tubo	30			
768	Metilprednisolona, aceponato 1mg/g - tubo c/15g - ADVANTAN	tubo	12			
769	Metoprolol 25 mg	Comprimido	4920			
770	Metoprolol succinato 50 mg	Comprimido	13600			
771	Metoprolol tartarato 100 mg	Comprimido	1080			
772	Metoprolol, succinato 100 mg - comprimido de liberação controlada	comprimido	2720			
773	Metoprolol, succinato 100 mg - liberação controlada - SELOZOK	comprimido	3740			
774	Metoprolol, succinato 25 mg - liberação controlada - SELOZOK	comprimido	2720			
775	Metoprolol, succinato 50 mg - liberação controlada - DOZOITO	comprimido	1080			
776	Metoprolol, succinato 50 mg - liberação controlada - SELOZOK	comprimido	6500			
777	Metotrexato 2,5 mg	Comprimido	1800			
778	Metronidazol 400 mg	comprimido	1400			
779	Micofenolato de Mofetila 500mg	comprimido	14800			
780	Midazolam 15 mg	Comprimido	1170			
781	Midazolam 7,5 mg	comprimido	450			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

782	Minoxidil 50 mg/ml (5%) frasco com 50ml	Frasco	200			
783	Mirtazapina 15 mg	comprimido	2800			
784	Mirtazapina 30 mg	comprimido	15280			
785	Mirtazapina 30 mg - MENELAT	comprimido	3080			
786	Mirtazapina 30 mg - RAZAPINA	comprimido	720			
787	Mirtazapina 45 mg - RAZAPINA	comprimido	450			
788	Mirtazapina 45mg - MENELAT	comprimido	720			
789	Modafilina 100 mg	comprimido	360			
790	Mometasona 1 mg/g, CREME	tubo	100			
791	Montelucaste Sódico 10 mg	comprimido	1440			
792	Montelucaste sódico 4 mg - granulado	sachê	2880			
793	Montelucaste sódico 5 mg	comprimido	720			
794	Montelucaste sódico 5 mg - MONTELAIR	comprimido	720			
795	Mucopolissacarídeo 5mg/g - GEL tubo c/ 20g	tubo	15			
796	Mucopolissacarídeo, polissulfato 5mg/g - creme tubo c/ 20g - FLEDROID	tubo	24			
797	Multivitmaínico - tablets - BION 3	tabletes	450			
798	Naltrexona 50 mg, cloridrato	comprimido	10800			
799	Naltrexona 50 mg, cloridrato - REVIA	comprimido	3000			
800	Naproxeno 500 mg	comprimido	4240			
801	Natalizumabe 300mg	ampola	12			
802	Nebivolol 5 mg	comprimido	15660			
803	Nebivolol 5 mg - NEBILET	comprimido	4770			
804	Nebivolol 5 mg - NEBLOCK	comprimido	3620			
805	Neutrogena body care - Hidratante corporal - - frasco com 400m	unidade	92			
806	Neutrogena norwegian creme	Frasco	250			
807	Nimodipina 30 mg	comprimido	900			
808	Nitrazepan 5 mg	comprimido	2370			
809	Nitrendipino 10mg	comprimido	900			
810	Nitrofurantoina 100 mg	cápsula	336			
811	Nivolumabe 100 mg - solução injetável 10 ml - OPDIVO	frasco	48			
812	Nivolumabe 40 mg - solução injetável 4 ml - OPDIVO	frasco	24			
813	Nortriptilina , cloridrato 50 mg	cápsula	450			
814	Nortriptilina, cloridrato 25mg	comprimido	1440			
815	NOURKRIN - Cartilagem de peixe + Acerola em pó	cápsula	720			
816	Ocrelizumabe 300 mg - frasco c/ 10 ml	frasco	4			
817	OFOLATO G - metilfolato (ácido fólico) - frasco gotejador c/ 50 ml	frasco	250			
818	Olanzapina 10 mg	comprimido	9740			
819	Olanzapina 10 mg - CRISAPINA	comprimido	720			
820	Olanzapina 5 mg	comprimido	5760			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

821	Olanzapina 5 mg - CRISAPINA	comprimido	1440			
822	Olaparibe 150 mg - LYNPARZA	comprimido	1344			
823	Oleo de abacate+óleo de soja 100/200mg - PIASCLEDINA	Comprimido	2300			
824	Óleo de linhaça 1 g	cápsula	1400			
825	Olmesartana ,medoxomila 20 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg - BENICAR HCT	comprimido	2920			
826	Olmesartana ,medoxomila 40 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg - BENICAR HCT	comprimido	720			
827	Olmesartana ,medoxomila 20 mg + hidroclorotiazida 12,5mg	comprimido	9820			
828	Olmesartana ,medoxomila 40 mg + hidroclorotiazida 12,5mg	comprimido	5220			
829	Olmesartana ,medoxomila 40 mg + hidroclorotiazida 25 mg	comprimido	5040			
830	Olmesartana 20 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg + Anlodipino 5 mg - BENICAR TRIPLO	comprimido	1200			
831	Olmesartana 40mg + Hidroclorotiazida 12,5mg + Anlodipino 5mg	comprimido	2560			
832	Olmesartana, medoxomila 20 mg	comprimido	3600			
833	Olmesartana, medoxomila 20 mg - BENICAR	comprimido	2040			
834	Olmesartana, medoxomila 40 mg	comprimido	7560			
835	Olmesartana, medoxomila 40 mg - BENICAR	comprimido	12230			
836	Olmesartana, medoxomila 40 mg + anlodipino, besilato 10 mg	comprimido	9170			
837	Olmesartana, medoxomila 40 mg + anlodipino, besilato 10 mg - BENICAR ANLO	comprimido	1170			
838	Olmesartana, medoxomila 40 mg + anlodipino, besilato 5 mg	comprimido	1080			
839	Olmesartana, medoxomila 40 mg- OLMECOR	comprimido	1340			
840	Olopatadina 0,2% solução oftálmica com 2,5 ml	frasco	15			
841	Olopatadina 0,2% solução oftálmica com 2,5 ml - PATANOL S	frasco	157			
842	Omalizumabe 150mg	ampola	240			
843	Omega 3 1000 gr	cápsula	13640			
844	Omeprazol 20 mg	cápsula	5500			
845	Omeprazol 40 mg	cápsula	1344			
846	Ondansetrone 4mg	comprimido	1000			
847	Ondansetrone 4mg - VONAU	comprimido	120			
848	Orfenadrina 35 mg/ml + dipirona monoidratada 300 mg/ml + cafeína anidra 50 mg/ml - frasco c/ 20 ml	frasco	110			
849	ORGANONEURO CEREBRAL	comprimido	2400			
850	Orlistate 120 mg	cápsula	23140			
851	OSTEONUTRI - caixa c/ 60	comprimido	3200			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

852	Otilônio, brometo 40 mg	comprimido	1140			
853	Otilônio, brometo 40 mg - LONIUM	comprimido	1500			
854	Oxcarbazepina 300 mg	comprimido	12400			
855	Oxcarbazepina 300 mg - TRILEPTAL	comprimido	11720			
856	Oxcarbazepina 60 mg/ml suspensão oral frc c/ 100ml	frasco	752			
857	Oxcarbazepina 60 mg/ml suspensão oral frc c/ 100ml - TRILEPTAL	comprimido	852			
858	Oxcarbazepina 600 mg	comprimido	5720			
859	Oxcarbazepina 600 mg - TRILEPTAL	comprimido	8720			
860	Oxibutinina 5 mg, cloridrato	comprimido	5400			
861	Oxibutinina 5 mg, cloridrato - RETEMIC	comprimido	2940			
862	Oxicodona 10 mg - comprimido de liberação controlada	comprimido	1122			
863	Oxicodona 10 mg - comprimido de liberação controlada - OXYCONTIN	comprimido	1440			
864	Oxicodona 20 mg - comprimido de liberação controlada - OXYCONTIN	comprimido	1440			
865	Oxicodona 40 mg - comprimido de liberação controlada - OXYCONTIN	comprimido	720			
866	Óxido de zinco 150 mg/g + palmitato de retinol 5.000 ui/g + colecalciferol 900 ui/g – pomada	tubo	100			
867	Palbociclib 125 mg	comprimido	357			
868	Panax ginseng 12,5 mg + rutosídeos (rutina) 20 mg + palmitato de retinol (vitamina A) 4.000 UI + nitrato de tiamina (vitamina B1) 2 mg + riboflavina (vitamina B2) 2 mg + cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 1 mg + cianocobalamina (vitamina B12) 1 mcg + ácido ascórbico (vitamina C) 60 mg + colecalciferol (vitamina D) 400 UI + acetato de razealfatocoferol (vitamina E) 10 mg + nicotinamida 15 mg + pantotenato de cálcio 10 mg + ácido fólico 0,4 mg + fumarato ferroso 30,34 mg + sulfato cúprico pentaidratado 3,93 mg + gliconato de potássio 24 mg + sulfato de manganês 3,07 mg + óxido de zinco 1,25 mg + lecitina de soja 92,50 mg (VITERGAN MASTER)	comprimido	900			
869	Panax ginseng 40 mg + vitamina A - PHARMATON	comprimido	1890			
870	Panitumumabe 20 mg/ml	frasco	75			
871	Pantoprazol 20 mg	comprimido	7170			
872	Pantoprazol 40 mg	comprimido	26750			
873	Pantoprazol 40 mg - GÁZIA	comprimido	450			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

874	Pantotenato calcio 60 + cistina 20 + tiamina 60 + queratina 20 + acido aminobenzoico 20 + levedura 100 mg - PANTOGAR	Comprimido	3960			
875	Paroxetina cr 25mg - PAXIL	Comprimido	1000			
876	Paroxetina, cloridrato 20 mg	comprimido	24840			
877	Paroxetina, cloridrato 20 mg - PAXTRAT	comprimido	1680			
878	Paroxetina, cloridrato 20 mg - PONDERA	comprimido	3520			
879	Paroxetina, cloridrato 10 mg - PONDERA	comprimido	720			
880	Paroxetina, cloridrato 10 mg - ROXETIN	comprimido	720			
881	Paroxetina, cloridrato 25 mg - PONDERA	comprimido	360			
882	Paroxetina, cloridrato 25 mg CR	comprimido	3200			
883	Paroxetina, cloridrato 25mg - SINCRO XR	comprimido	2500			
884	Paroxetina, cloridrato 30 mg - PONDERA	comprimido	360			
885	Paroxetina, cloridrato 40 mg - PONDERA	comprimido	360			
886	Passiflora incarnata 100mg + crataegus oxyacantha 30 mg + salix alba 100 mg	Comprimido	360			
887	Passiflora incarnata 300 mg	Comprimido	720			
888	Pegvisomanto 20mg injetável - SOMAVERT	frasco	390			
889	Pembrolizumabe 100mg/4ml solução injetável, frasco/ampola 4ml - KEYTRUDA	AMPOLA	108			
890	Pentoxifilina 400 mg	Comprimido	720			
891	Peptídeos de Colágeno Hidrolisado + Colágeno Não Hidrolisado (Tipo II) + Vitaminas C e D - ARTROGEN DUO	sachê	1440			
892	Peptídeos de colágeno Pó sachê 11 g - DISFOR	sache	1810			
893	Periciazina 1% gotas pediátricas - frasco com 20 ml - NEULEPTIL	frasco	60			
894	Periciazina 10 mg - NEULEPTIL	comprimido	360			
895	Periciazina 40 mg/ml - frasco com 20 ml - NEULEPTIL 4%	frasco	60			
896	Perindopril 10 mg	comprimido	3720			
897	Perindopril 10 mg - ACERTIL	comprimido	3170			
898	Perindopril 4 mg - COVERSYL	comprimido	360			
899	Perindopril 4 mg + indapamida 1,25 mg - COVERSYL PLUS	comprimido	1890			
900	Perindopril 5 mg	comprimido	1940			
901	Perindopril 7mg + anlodipina 5mg	comprimido	720			
902	Pioglitazona, cloridrato 15 mg	comprimido	1940			
903	Pioglitazona, cloridrato 30 mg	comprimido	24710			
904	Pioglitazona, cloridrato 30 mg - STANGLIT	comprimido	4850			
905	Pioglitazona, cloridrato 45 mg	comprimido	1000			
906	Pitavastatina 2 mg	comprimido	2000			
907	Pitavastatina 2 mg - PIVAST	comprimido	450			
908	Pitavastatina 4mg	comprimido	1170			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

909	Plantago ovata - 3,5 g, pó efervescente c/ 5 gr. cada sachê caixa c/ 30 saches	sachê	3600			
910	POLICARBOFILA CALCICA 625MG	comprimido	360			
911	POLIHEXAM - solução frasco c/ 30 g	frasco	48			
912	Pramipexol 0,25 mg	comprimido	2880			
913	Pramipexol 0,750 mg - MINÉRG	comprimido	2500			
914	Pramipexol 1 mg	comprimido	4000			
915	Pramipexol 1,5 mg ER - comprimido de liberação prolongada	comprimido	1220			
916	Pramipexol 1,50 mg - QUERA LP	comprimido	810			
917	Pramipexol, dicloridrato 0,750 mg - QUERA LP	comprimido	2500			
918	Prasugrel, cloridrato 10mg	comprimido	3920			
919	Prednisolona 5mg	Comprimido	2700			
920	Prednisona 5 mg	comprimido	3600			
921	Pregabalina 100mg	Comprimido	1360			
922	Pregabalina 150 mg	comprimido	19510			
923	Pregabalina 150 mg - LYRICA	comprimido	4168			
924	Pregabalina 150 mg - PREBICTAL	comprimido	5020			
925	Pregabalina 150mg - DORENE TABS	comprimido	2500			
926	Pregabalina 50 mg	comprimido	3240			
927	Pregabalina 75 mg	comprimido	54900			
928	Pregabalina 75 mg - LYRICA	comprimido	2520			
929	Pregabalina 75 mg - PREBICTAL	comprimido	1440			
930	Pregabalina 75mg - GLYA	comprimido	1550			
931	Primidona 100 mg	comprimido	4800			
932	Probiótico com zinco sache - ZINCO PRÓ	sache	450			
933	Promestrieno 10 mg/g creme vaginal com 30 g	tubo	112			
934	Promestrieno 10mg - cápsulas vaginais	cápsula	120			
935	Prometazina 25mg	comprimido	1400			
936	Propafenona 150 mg, cloridrato	comprimido	900			
937	Propafenona 300 mg, cloridrato	comprimido	7840			
938	Propafenona 300 mg, cloridrato - RITMONORM	comprimido	5810			
939	Propatilnitrato 10 mg	comprimido	12100			
940	Propatilnitrato 10 mg - SUSTRATE	comprimido	1500			
941	Propranolol 40 mg	comprimido	2440			
942	Protetor solar - AVENE INFANTIL FPS 50	Frasco	48			
943	Protetor solar - Episol sec fps 99	Frasco	50			
944	Protetor Solar ANTHELIOS XL PROTECT FPS 70	frasco	24			
945	Protetor Solar ANTHELIOS ARLICIUM COM COR FPS 70, frasco c/ 50g	frasco	75			
946	Protetor Solar ANTHELIOS ARLICIUM SEM COR FPS 70, frasco c/ 50 g	frasco	75			
947	Protetor Solar EPISOL INFANTIL FPS 50 - frasco c/ 120ML	frasco	48			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

948	Protetor Solar FILTRUM VIT FPS 50 creme gel hidratante - frasco c/ 120g	frasco	120			
949	Protetor Solar FPS 30, frasco c/ 120 ml	frasco	48			
950	Protetor solar FPS 50 - frasco c/ 200ml	frasco	24			
951	Protetor solar FPS 50 - LOREAL LOÇÃO FPS 50	Frasco	120			
952	Protetor solar FPS 60 - frasco c/ 60 g - SUNMAX	tubo	80			
953	Protetor solar FPS 70 - frasco c/ 120ml - LOREAL EXPERTISE	frasco	24			
954	Protetor solar FPS 70 - frasco c/ 200ml	frasco	24			
955	Protetor Solar MINESOL FPS 60 - frasco c/ 200ml	frasco	600			
956	Protetor Solar MINESOL OIL CONTROL FPS 70 - frasco c/ 50g	frasco	24			
957	Protetor Solar NEUTROGENA SUN FRESH FPS 70 - frasco c/ 200 ml	frasco	146			
958	Protetor Solar NEUTROGENA SUN FRESH FPS 70 - UVA-UVB FRASCO C/ 200 ML - Marca: JOHNSON & JOHNSON	frasco	24			
959	Protetor Solar NIVEA SUN BABY FPS 60 - frasco c/ 125ML	frasco	48			
960	Protetor Solar NIVEA SUN FPS 50 - frasco c/ 125ML	frasco	120			
961	Protetor Solar SUNMAX FLUID FPS 55 - frasco c/ 120ML	frasco	80			
962	Quetiapina, hemifumarato 100 mg	comprimido	15500			
963	Quetiapina, hemifumarato 200 mg	comprimido	9220			
964	Quetiapina, hemifumarato 25 mg	comprimido	20350			
965	Quetiapina, hemifumarato 25 mg - QUET	comprimido	2220			
966	Quetiapina, hemifumarato 300 mg	comprimido	3200			
967	Quetiapina, hemifumarato 300 mg - QUEPSIA LP	comprimido	1660			
968	Quetiapina, hemifumarato 300 mg - SEROQUEL XR	comprimido	720			
969	Quetiapina, hemifumarato 50 mg - ATIP	comprimido	450			
970	Quetiapina, hemifumarato 50 mg - QUETIPIN	comprimido	450			
971	Quetiapina, hemifumarato 50 mg XRO ou LP	comprimido	12000			
972	Quetiapina, hemifumarato 50mg - QUET XR	comprimido	6180			
973	Racealfatocoferol, acetato (vitamina E) 400 mg - cápsula gelatinosa dura - EPHYNAL	comprimido	10530			
974	Racecadotril 100 mg	comprimido	1000			
975	Raloxifeno 60 mg	comprimido	360			
976	Ramipril 10 mg	comprimido	420			
977	Ramipril 10 mg - NAPRIX	Comprimido	3220			
978	Ramipril 5 mg	comprimido	3600			
979	Ramipril 5 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg	comprimido	3600			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

980	Ranibizumabe 10 mg/ml - frasco ampola c/ 0,23ml	frasco-ampola	77			
981	Rasagilina, mesilato 1 mg	comprimido	720			
982	Rasagilina, mesilato 1 mg - AZILECT	comprimido	300			
983	Repaglinida 1 mg	comprimido	720			
984	Retinol 10.000 ui + aminoácidos 25mg + cloranfenicol 5mg + metionina 5mg - pomada oftálmica c/ 3,5 g	tubo	24			
985	Riluzol 50mg	comprimido	2280			
986	Risperidona 1 mg	comprimido	22000			
987	Risperidona 1 mg/ml solução oral com 30 ml	frasco	2684			
988	Risperidona 1mg/ml, solução oral - frasco c/ 60ml - RISPERIDON	frasco	580			
989	Risperidona 2 mg	comprimido	13700			
990	Risperidona 3 mg	comprimido	6100			
991	Risperidona 3 mg - ZARGUS	comprimido	2220			
992	Rivaroxabana 10 mg	comprimido	5720			
993	Rivaroxabana 10 mg - XARELTO	comprimido	1590			
994	Rivaroxabana 15 mg	comprimido	6000			
995	Rivaroxabana 15 mg - XARELTO	comprimido	1230			
996	Rivaroxabana 20 mg	comprimido	26340			
997	Rivaroxabana 20 mg - VINAXA	comprimido	360			
998	Rivaroxabana 20 mg - XARELTO	comprimido	6210			
999	Rivastigmina 18 mg (4,6 mg/24hrs) -adesivos transdermicos - EXELON	adesivos	720			
1000	Rivastigmina 18 mg (9,5 mg/24hrs) -adesivos transdermicos	adesivo	1590			
1001	Rivastigmina 27 mg (13,3 mg/24hrs) -adesivos transdermicos	adesivos	1870			
1002	Rizatriptana 10 mg	comprimido	384			
1003	Rosuvastatina 10mg + Ezetimiba 10mg	comprimido	3200			
1004	Rosuvastatina 20mg + Ezetimiba 10mg	comprimido	3000			
1005	Rosuvastatina 20mg + Ezetimiba 10mg - PLENANCE EZE	comprimido	720			
1006	Rosuvastatina 20mg + Ezetimiba 10mg - TREZETE	comprimido	2500			
1007	Rosuvastatina cálcica 10 mg	comprimido	42500			
1008	Rosuvastatina cálcica 10 mg - CRESTOR	comprimido	810			
1009	Rosuvastatina cálcica 10 mg - PLENANCE	comprimido	1440			
1010	Rosuvastatina cálcica 10 mg - ROSUCOR	comprimido	4140			
1011	Rosuvastatina cálcica 20 mg	comprimido	23120			
1012	Rosuvastatina cálcica 20 mg - ROSUCOR	comprimido	4380			
1013	Rosuvastatina cálcica 40 mg	comprimido	450			
1014	Rosuvastatina cálcica 5 mg	comprimido	3600			
1015	Rotigotina 13,5 mg adesivo transdérmico libera 6 mg/24h	adesivo	500			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

1016	Rotigotina 13,5 mg adesivo transdérmico libera 6 mg/24h - NEUPRO	adesivo	420			
1017	Ruxolitinibe, fosfato 20mg	comprimido	900			
1018	Sabonete em barras Atoderm- Marca: BIODERMA	unidade	24			
1019	Sabonete líquido infantil higiene diária frasco c/ 200 ml-DERMACYD INFANTIL	frasco	30			
1020	Saccharomyces boulardii 200 mg - cápsulas	cápsula	720			
1021	Sacubitril 97,2 mg + valsartana 102,8 mg - ENTRESTO	comprimido	2160			
1022	Sacubitril 24 mg + valsartana 26 mg	comprimido	10800			
1023	Sacubitril 24 mg + valsartana 26 mg - ENTRESTO	comprimido	1440			
1024	Sacubitril 49 mg + valsartana 51 mg	Comprimido	187100			
1025	Sacubitril 49 mg + valsartana 51 mg - ENTRESTO	comprimido	1000			
1026	Sacubitril valsartana 200mg	comprimido	500			
1027	Safinamida 50 mg - XADAGO	comprimido	1950			
1028	Salbutamol 100 mcg/ dose - spray c/ 200 doses	frasco	63			
1029	Salmeterol 25 mcg + fluticasona 125 mcg - spray oral com 120 doses	frasco	72			
1030	Salmeterol 25 mcg + fluticasona 125 mcg - spray oral com 120 doses - SERETIDE	frasco	18			
1031	Salmeterol 25 mcg + fluticasona 50 mcg - spray aerosol para inalação com 120 doses - SERETIDE	frasco	18			
1032	Salmeterol 50 mcg + fluticasona 250 mcg	frasco	48			
1033	Saxagliptina 5 mg	comprimido	524			
1034	Saxagliptina 5 mg + metformina 1000 mg	comprimido	720			
1035	Saxagliptina 5mg + Dapagliflozina 10mg	comprimido	1940			
1036	Semaglutida (doses 0,25mg e 0,5mg) - (1,34 mg/ml)	caneta	420			
1037	Semaglutida 1,34mg/ml solução injetável c/ 1,5ml - OZEMPIC	unidade	925			
1038	Semaglutida doses 1 mg - (1,34 mg/ml)	caneta	640			
1039	Sertralina 50 mg	comprimido	13100			
1040	Sertralina, cloridrato 100mg - ASSERT	comprimido	2360			
1041	Sertralina, cloridrato 50 mg - SERENATA	comprimido	6720			
1042	Sertralina, cloridrato 50 mg - TOLREST	comprimido	1080			
1043	Sertralina, cloridrato 50 mg - ZOLOFT	comprimido	2720			
1044	Sérum hidratante e antioxidante - tubo c/ 30 g - ESSENCELE C PROFUSE	tubo	48			
1045	Shampoo antiqueda - frasco c/ 300 ml - PILEXIL -	frasco	12			
1046	Shampoo - TRICODERM	Frasco	36			
1047	Shampoo anti caspa - frasco c/ 120ml - DOCTAR PLUS	frasco	200			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

1048	Sildenafil, citrato 20 mg	comprimido	3600			
1049	Silybum marianum 100 mg - extrato seco	capsula	2880			
1050	Silybum marianum 200 mg - extrato seco	capsula	4320			
1051	Sinvastatina 20 mg - SINVALIP	comprimido	720			
1052	Sinvastatina 20 mg - SINVASCOR	comprimido	3600			
1053	Sinvastatina 20mg	Comprimido	5540			
1054	Sinvastatina 40 mg	comprimido	12980			
1055	Sinvastatina 40 mg - SINVALIP	comprimido	1200			
1056	Sinvastatina 40 mg - SINVASCOR	comprimido	2640			
1057	Sitagliptina 100 mg + metformina 1000 mg - comprimido de liberação prolongada XR	comprimido	5568			
1058	Sitagliptina 100 mg, fostato	comprimido	8144			
1059	Sitagliptina 100 mg, fostato - JANUVIA	comprimido	3102			
1060	Sitagliptina 50 mg + metformina 1000 mg	comprimido	13252			
1061	Sitagliptina 50 mg + metformina 1000 mg - comprimido de liberação prolongada XR	comprimido	8930			
1062	Sitagliptina 50 mg + metformina 1000 mg - JANUMET	comprimido	3600			
1063	Sitagliptina 50 mg + metformina 1000 mg comprimidos de liberação prolongada - JANUMET XR	comprimido	3720			
1064	Sitagliptina 50 mg + metformina 500 mg - comprimido liberação prolongada	comprimido	3654			
1065	Sitagliptina 50 mg + metformina 500 mg - JANUMET	comprimido	1440			
1066	Sitagliptina 50 mg + metformina 850 mg	comprimido	11248			
1067	Sitagliptina 50 mg + metformina 850 mg - JANUMET	comprimido	2112			
1068	Sitagliptina 50 mg, fostato	comprimido	2352			
1069	Sitagliptina 50 mg, fostato - JANUVIA	comprimido	1704			
1070	Solifenacina, succinato + Tansulosina 6/0,4 mg	comprimido	1440			
1071	Solifenacina, succinato 5 Mg	comprimido	1440			
1072	Somatropina 12 UI, frasco c/ 1,5ml	frasco	216			
1073	Sotalol, cloridrato 120 mg	comprimido	4600			
1074	Sotalol, cloridrato 160 mg	comprimido	2860			
1075	Spray antiquesa - frasco c/ 120 ml - PILEXIL	frasco	12			
1076	Sulfasalazina 500 mg	comprimido	1620			
1077	Sulfato ferroso 40 mg	comprimido	720			
1078	Sulpirida 50 mg	comprimido	5200			
1079	Sumatriptana, succinato 6mg/0,5 mL - solução injetável	ampola	360			
1080	Sumatriptana, succinato 85 mg + naproxeno, sódico 500 mg	comprimido	720			
1081	Sunitinibe 50mg – SUTENT	comprimido	420			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

1082	Suplemento alimentar à base de colágeno - COLATEN FORCE®	comprimido	720			
1083	Suplemento alimentar em cápsulas - AREDS NULL	capsula	1000			
1084	Suplemento alimentar em cápsulas - BARISTAR	cápsula	720			
1085	Suplemento alimentar em cápsulas - DOIS	capsula	1000			
1086	Suplemento de vitaminas e minerais - colecalciferol + ácido ascórbico + riboflavina + óxido de zinco + ácido pantotênico + cloridrato de piridoxina + ácido fólico + biotina + nitrato de tiamina + cianocobalamina + carbonato de cálcio + acetato de tocoferol + óxido de magnésio + iodo + sulfato de cobre + molibidênio + cromo + niacina + betacaroteno + selênio + fumarato ferroso + fosfato de cálcio dibásico diidratado + sulfato de manganês - CENTRUM CAIXA C/ 60 COMP	comprimido	3000			
1087	Suplemento vitamínico e Minerais - (iodo + biotina + ácido pantotênico + molibidênio + palmitato de retinol + cloridrato de tiamina + riboflavina + niacina + cloridrato de piridoxina + cianocobalamina + ácido ascórbico + colecalciferol + acetato de tocoferol + ácido fólico + cálcio citrato malato + selênio + dicálcio malato + cobre (glicinato quelato) + cromo (nicotinato glicinato quelato) + ferro (bisglicinato quelato ferroso) + magnésio (glicinato quelato) + manganês (glicinato quelato) + zinco (glicinato quelato) - QUELATUS	comprimido	720			
1088	Suplemento vitamínico frasco c/ 120ml - REVITAN JUNIOR	frasco	12			
1089	Tacrolimo 0,01% - pomada tubo c/ 30 g	tubo	36			
1090	Tacrolimo 0,03% - creme	tubo	150			
1091	Tadalafila 5 mg	comprimido	1890			
1092	Tamoxifeno 20 mg, citrato	comprimido	2160			
1093	Tansulosina, cloridrato 0,4 mg	comprimido	10670			
1094	Telmisartana 40 mg	comprimido	4560			
1095	Telmisartana 40 mg - MICARDIS	comprimido	1920			
1096	Telmisartana 40 mg + HCTZ 12,5mg - MICARDIS	comprimido	1200			
1097	Telmisartana 40 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg	comprimido	7950			
1098	Telmisartana 40mg + Anlodipino 5mg	comprimido	2160			
1099	Telmisartana 80 mg - BRAMICAR	comprimido	450			
1100	Telmisartana 80 mg + anlodipino 5 mg	comprimido	2200			
1101	Telmisartana 80 mg + anlodipino 5 mg - MICARDIS	comprimido	720			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

1102	Telmisartana 80 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg	comprimido	5700			
1103	Telmisartana 80 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg - MICARDIS HCTZ	comprimido	1170			
1104	Telmisartana 80 mg + hidroclorotiazida 25 mg	comprimido	2200			
1105	Teriparatida 250 mcg/ml - solução injetável com sistema de aplicação	caneta	15			
1106	Testosterona, undecilato 250 mg/ml - solução injetável c/ 4 ml - NEBIDO	ampola	16			
1107	Tiamina 100 mg/ml + piridoxina 100mg/ml + cianocobalamina 5000 mcg c/ 2 amp (1+1 ml) - CITONEURIM 5.000	ampola	66			
1108	Tiamina 5000 mcg + piridoxina 100 mg + cianocobalamina 100 mg - CITONEURIM 5.000	drágea	9092			
1109	Tiamina 100 mg + piridoxina 100 mg + cianocobalamina 500 mcg - NEVRIX	comprimido	465			
1110	Tiamina, cloridrato 300 mg	comprimido	6100			
1111	Tianeptina 12,5 mg	comprimido	320			
1112	Tibolona 2,5 mg	comprimido	3920			
1113	Ticlopidina 250 mg	comprimido	1440			
1114	Timolol, maleato 0,5% - solução oftálmica estéril - frasco c/ 5 ml	frasco	97			
1115	Tioridazina 50 mg	comprimido	3240			
1116	Tiotrópio 2,5 mcg + Olodaterol 2,5 mcg	frasco	15			
1117	Tiotropio 2,5 mcg/dose - frasco com 4 ml	frasco	24			
1118	Tiotropio 2,5 mcg/dose - frasco com 4 ml - SPIRIVA	frasco	24			
1119	Tizanidina 2mg	comprimido	2000			
1120	Tocoferol (Vitamina E) 400 mg	capsula	3190			
1121	Topiramato 100 mg	comprimido	19620			
1122	Topiramato 100 mg - TEMPORA	Comprimido	1440			
1123	Topiramato 25 mg	comprimido	4960			
1124	Topiramato 50 mg	comprimido	56080			
1125	Topiramato 50 mg - TOPAMAX	comprimido	720			
1126	Topiramato 50mg - EGIDE	comprimido	720			
1127	Tramadol, cloridrato 100 mg	comprimido	5720			
1128	Tramadol, cloridrato 50 mg	comprimido	5168			
1129	Tramadol, cloridrato 37,5 mg + Paracetamol 325 mg	comprimido	1400			
1130	Tramadol, cloridrato 37,5 mg + Paracetamol 325 mg - ULTRACET	comprimido	720			
1131	Trametinibe 2mg	comprimido	500			
1132	Travoprost 0,04 mg/ml - solução oftálmica estéril -frasco c/ 2,5 ml	frasco	430			
1133	Travoprost 0,04 mg/ml + maleato de Timolol 5 mg/ml solução oftálmica frc c/ 2,5ml	frasco	194			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

1134	Trazodona 100 mg	comprimido	450			
1135	Trazodona 150 mg	comprimido	4200			
1136	Trazodona 150 mg - comprimido de liberação prolongada - DONAREN RETARD	comprimido	5420			
1137	Trazodona 300 mg - INSERIS XR	comprimido	1720			
1138	Trazodona 50 mg	comprimido	20300			
1139	Trazodona 50 mg - LOREDON	comprimido	3100			
1140	Trazodona 50 mg - SONIC	comprimido	1000			
1141	Trazodona 50mg - DONAREN	Comprimido	2520			
1142	Triancinolona acetonida 1 mg + sulfato de neomicina 2,5 mg + gramicidina 0,25 mg + nistatina 100.000 UI - tubo c/ 30 g	tubo	30			
1143	Triancinolona, acetonida 1mg/g - pomada bucal c/ 10g	tubo	15			
1144	Trimetazidina 30 mg - VASTAREL MR	comprimido	1500			
1145	Trimetazidina 35 mg - MR	comprimido	54200			
1146	Trimetazidina 35 mg - NEOVANGY MR	comprimido	4470			
1147	Trimetazidina 35 mg - VASTAREL MR	comprimido	12030			
1148	Trimetazidina LP 80mg	comprimido	1170			
1149	UMIDITÁ AI - loção hidratante - frasco c/ 120ml	frasco	92			
1150	Undecanoato de Testosterona 1000mg/4ml (250mg/ml)	ampola	110			
1151	Upadacitinibe 15 mg	comprimido	180			
1152	Ureia 10mg/g - creme tubo c/ 60 g - NUTRAPLUS	tubo	96			
1153	Valproato de sódio + ácido valproico 300 mg lib prolongada	comprimido	1400			
1154	Valproato de sódio + ácido valproico 500mg lib prolongada	Comprimido	2000			
1155	Valproato de sódio 250mg - DEPAKENE	comprimido	4910			
1156	Valproato de sódio 50 mg/ml - solução oral - frasco c/ 100 ml	frasco	1500			
1157	Valproato de sódio 500 mg - TORVAL CR	comprimido	2500			
1158	Valproato de sódio 500mg	Comprimido	2640			
1159	Valsartana 160 mg	comprimido	6700			
1160	Valsartana 160 mg - BRAVAN	comprimido	1440			
1161	Valsartana 160 mg - DIOVAN	comprimido	3440			
1162	Valsartana 160 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg - DIOVAN HCT	comprimido	3600			
1163	Valsartana 160 mg + Hidroclorotiazida 12,5mg + anlodipina 5 mg - EXFORGE HCT	comprimido	4200			
1164	Valsartana 160 mg + Hidroclorotiazida 25 mg	comprimido	1700			
1165	Valsartana 160 mg + Hidroclorotiazida 25 mg - DIOVAN HCT	comprimido	2610			
1166	Valsartana 160 mg + Hidroclorotiazida 25mg + anlodipina 5 mg -EXFORGE HCT	comprimido	1920			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

1167	Valsartana 160mg + Anlodipino 5mg - BRASART BCC	comprimido	1440			
1168	Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 25mg - BRASART HCT	comprimido	1440			
1169	Valsartana 160mg + HCTZ 12,5mg + Anlodipino 5 mg	comprimido	5000			
1170	Valsartana 160mg + HCTZ 25mg + Anlodipino 5 mg	comprimido	3200			
1171	Valsartana 320 mg	comprimido	7220			
1172	Valsartana 320 mg + Anlodipino 10 mg - DIOVAN ANLO FIX	comprimido	336			
1173	Valsartana 320 mg + Hidroclorotiazida 25 mg	comprimido	1000			
1174	Valsartana 80 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg - DIOVAN HCT	comprimido	1008			
1175	Valsartana 80mg - BRAVAN	comprimido	1800			
1176	Valsartana 80mg - DIOVAN	comprimido	2040			
1177	Varfarina sódica 5 mg	comprimido	1800			
1178	Varfarina sódica 5 mg - MAREVAN	comprimido	1900			
1179	Varfarina sódica 7,5 mg	comprimido	500			
1180	Varfarina sódica 7,5 mg - MAREVAN	comprimido	720			
1181	Vedolizumabe 300mg	ampola	5			
1182	Venalafaxina cloridrato 150 mg - VENLIFT OD	comprimido	2220			
1183	Venalafaxina cloridrato 37,5 mg	comprimido	3420			
1184	Venalafaxina cloridrato 75 mg	comprimido	38390			
1185	Venalafaxina cloridrato 75 mg - VENLIFT OD	comprimido	4640			
1186	VENALOT CREME - creme frasco c/ 240 ml	frasco	12			
1187	Venlafaxina, Cloridrato 150 mg	comprimido	4670			
1188	Verapamil, Cloridrato 80 Mg	comprimido	2160			
1189	Vigabatrina 500 mg	comprimido	3960			
1190	Vildagliptina 50 mg	comprimido	3064			
1191	Vildagliptina 50 mg - GALVUS	comprimido	720			
1192	Vildagliptina 50 mg + Metformina 1000 mg, cloridrato	comprimido	6000			
1193	Vildagliptina 50 mg + Metformina 850 mg, cloridrato	comprimido	3000			
1194	Vimocetina 5 mg	comprimido	1400			
1195	Vimocetina 5 mg - VICOOG	comprimido	720			
1196	Vismodegibe 150mg - ERIVEDGE	comprimido	364			
1197	Vitacid plus - creme - hidroquinona 40 mg + tretinoína 0,5 mg + fluocinolona acetona 0,1 mg - tubo c/ 15g	tubo	48			
1198	Vitamina C 1g - efervescente	Comprimido	500			
1199	Vitamina C 45 mg + Vitamina E 10 mg a TE + Riboflavina (Vitamina B12) 1,3 mg + Zinco 7,0 mg + Cobre 900 mcg - VITALUX PLUS OMEGA 3	comprimido	720			

1200	Vitamina C efervescente	Comprimido	720			
1201	VITERGAN ZINCO PL	comprimido	5140			
1202	VITERSOL - suplemento de vitamina D 200 UI	comprimido	500			
1203	Vortioxetina 10 mg	comprimido	14400			
1204	Vortioxetina 10 mg - BRINTELLIX	comprimido	8310			
1205	Vortioxetina 15 mg - BRINTELLIX	comprimido	2460			
1206	Vortioxetina 15mg	comprimido	1440			
1207	Vortioxetina 20mg	comprimido	720			
1208	Ziprasidona 40mg	comprimido	720			
1209	Ziprasidona 80mg	comprimido	120			
1210	Zolpidem, hemitartrato 10 mg	comprimido	35820			
1211	Zolpidem, hemitartrato 12,5 mg	comprimido	500			
1212	Zolpidem, hemitartrato 5 mg - comprimido sublingual	comprimido	6320			
1213	Zolpidem, hemitartrato 6,25 mg - CR	comprimido	720			
1214	Zuclopentixol, decanoato 200mg/ml - ampola 1ml	ampola	120			

2. DOS PRAZOS E VALORES

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro/ ou Contrato, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/21.

2.2. O custo estimado total da contratação é R\$ 104.386.846,81 (Cento e quatro milhões trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Fundamentação e Descrição da Necessidade da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei 14.133/21).

3.1.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação dos medicamentos e materiais (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21).

4.2A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “D”, DA LEI Nº 14.133/21)

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 Sustentabilidade: Eventualmente inseridos na descrição do objeto.

5.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

5.4 Os produtos deverão estar com a embalagem e conteúdo em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo;

5.5 Os produtos deverão possuir impresso em seu rótulo o número do registro emitido pela ANVISA;

5.6 Na embalagem dos genéricos deverá estar escrito “**medicamento genérico**”, dentro de uma tarja amarela. Deverá vir impresso também “**LEI N.º 9787/99**”;

5.7 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: “**Proibida a Venda no Comércio**”;

5.8 O prazo de validade dos medicamentos e dos materiais a serem entregues deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da emissão da Nota Fiscal da entrega.

5.9 Para os medicamentos que estejam incluídos no rol de produtos em cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP e os que devem ser adquiridos por força de ação judicial é OBRIGATÓRIO a aplicação do mesmo, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

5.10 Não será exigido garantia.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021).

6.1 Modelo de execução contratual (art. 6º, XXIII, alínea “e” e 40 §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/21).

6.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de solicitação. A entrega será realizada no Município solicitante que compõe este Consórcio, conforme preâmbulo deste edital e de valor mínimo do pedido de R\$ 300,00 (trezentos reais).

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 Os bens deverão ser entregues no endereço indicado por cada município consorciado.

6.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ ou Ata de Registro, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando - se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021).

7.1 Não serão necessárias, para a presente contratação, a exigência de garantia contratual dos bens ou a fixação de condições de manutenção e assistência técnica, em razão de que o objeto da contratação é medicamento.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133/2021)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 45º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI Nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso **XLI** da Lei n.º 14.133/2021.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

10

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados de cada município consorciado.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica Nº 05/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para registro de preços para aquisição de medicamentos, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

E-MAIL INSTITUCIONAL:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

E-MAIL PESSOAL:

Deverá ser proposto, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNI.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

- Os produtos deverão estar com a embalagem e conteúdo em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo;
- Os produtos deverão possuir impresso em seu rótulo o número do registro emitido pela ANVISA;
- Na embalagem dos genéricos deverá estar escrito “**medicamento genérico**”, dentro de uma tarja amarela. Deverá vir impresso também “**LEI N.º 9787/99**”;
- Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: “**Proibida a Venda no Comércio**”;
- O prazo de validade dos medicamentos e dos materiais a serem entregues deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da emissão da Nota Fiscal da entrega.
- Para os medicamentos que incluídos no rol de produtos em cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP e os que devem ser adquiridos por força de ação judicial é OBRIGATÓRIO a aplicação do mesmo, sob a pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
- Não será exigido garantia.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO III - INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Prefeitura nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Prefeitura, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Prefeitura, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas)



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica Nº 05/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada, (Endereço Completo).

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0___/2024 instaurado pelo Consorcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo - CIENSP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica Nº 05/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada, (Endereço Completo).

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda, ter pleno conhecimento, e aceitação às exigências de habilitação previstas no Edital.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica Nº 05/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada, (Endereço Completo).

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99).

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica Nº 05/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO XIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente Ata de Registro de Preços que fazem parte, de um lado, o Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo - CIENSP, situado na Rua Floriano Peixoto, 1.291, neste Município, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.309.266/0001-60, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Cristiano Eleuterio Soares da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. 21.326.369 e inscrito no CPF (MF) sob o nº 061.704.468-62, residente e domiciliado na Avenida Rosa de Lucas Cobre, nº. 790, Centro, Município de Murutinga do Sul – SP, denominado ENTIDADE e, de outro lado, a(s) empresa(s) ao final qualificada, doravante designada REGISTRADA, tem entre si, justo e avençado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO___/2024, regendo-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, e, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto, em conformidade com as necessidades desta ENTIDADE, a aquisição de medicamentos, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão ___/2.024, que a precedeu e integra o presente Instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ___/2.024, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DA ATA

A presente ata será celebrada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a ENTIDADE não será obrigada a adquirir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que comprovada vantagem ao erário, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Este Instrumento poderá ser alterado através de celebração de Termo Aditivo, desde que não haja mudança do seu objeto, nos termos do art. 124 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Os preços poderão sofrer revisão ou reajuste. Reajuste pelo IPCA após 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da Proposta, desde que solicitado pela REGISTRADA, e a revisão mediante apresentação da planilha de evolução dos preços anteriormente ofertados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas na presente ata por parte da REGISTRADA assegurará à ENTIDADE o direito de dá-la por rescindida, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da ENTIDADE declarar rescindida a presente ata, nos termos desta cláusula ou aplicar as penalidades de que tratam a cláusula posterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

A REGISTRADA se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, consoante artigo 121 da Lei nº. 14.133/21, quer sejam municipais, estaduais ou federais.

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e a ENTIDADE.

A REGISTRADA será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal.

Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto desta Ata, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Na infringência ao disposto nos artigos 155 a 168 da Lei nº. 14.133/21 obedecerá às sanções do art. 156 da mesma Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DA REGISTRADA

A REGISTRADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação.

CLÁUSULA NONA – FORO



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

O Foro de Andradina – SP é o competente para conhecer qualquer questão relacionada com a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Andradina, XX de XXXXX de 2.024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Presidente

Registrada



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO E A EMPRESA (...).

PREGÃO Nº. ____/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/2024

VALOR: R\$ (...)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 07.309.266/0001-60, com sede na Rua Floriano Peixoto, 1.291, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Cristiano Eleuterio Soares da Silva, brasileiro, casado, portador do documento de identificação RG sob nº. 21.326.369, inscrito no CPF/MF sob nº. 061.704.468-62, residente e domiciliado na Avenida Rosa de Lucas Covre n.º 790, centro, no Município de Murutinga do Sul – SP, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: (...), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. (...), com sede na cidade de (...), Estado de (...), na Rua (...), nº. (...), bairro (...), neste ato representada pelo Sr.(a). (...), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade – R.G. nº. (...), inscrito(a) no CPF/MF sob nº. (...), residente na Rua (...), nº. (...), doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato registro de preços para aquisição de medicamentos, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, conforme especificação e quantidade:

----- descrição -----

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante termo de aditamento, com base no art. 125, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS CONTRATUAIS

2.1 O contrato terá vigência de XX meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado nos termos da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTOS CONTRATUAIS

3.1 - O preço global para o fornecimento dos produtos é de R\$ _____ (_____).

3.2 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias do recebimento do(s) produto(s), atestado pela unidade contratante e mediante apresentação das notas fiscais à contratante.

3.3 - O pagamento será feito através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o crédito correspondente.

3.4 - Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21 serão efetuados nas mesmas condições contratuais e valores apresentados na proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO.

4.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de solicitação por escrito da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas a serem realizadas com a aquisição dos produtos, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos próprios consignados no orçamento vigente, a saber:

XXXXX

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES CONTRATUAIS.

6.1 - Na infringência ao disposto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21 obedecerá as sanções previstas no art 156 da mesma Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL RECUSADO.

7.1 - Caso haja reprovação dos produtos já recebidos, o contratado deverá substituí-los no prazo de 07 (sete) dias, às suas expensas.

7.2 - No caso de não haver reposição dos produtos reprovados caberá à CONTRATADA a devolução dos valores recebidos da CONTRATANTE, acrescidos de juros calculados a base de 10% (dez por cento) ao mês, referente ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste contrato e no edital.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL.

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, de acordo com os arts. 155 a 163 da Lei 14.133/21.

8.2 - Ocorrendo rescisão administrativa do presente Contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos no art. 138, § 2º da Lei 14.133/21.

8.3 - A CONTRATANTE rescindirá o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos no art. 137 da Lei 14.133/21:

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

9.1 - Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

9.1.1 - observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela CONTRATANTE e as cláusulas deste Contrato;

9.1.2 - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;

9.1.3 - fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento observadas as respectivas quantidades e preços e entregá-los de acordo com a pauta de distribuição;

9.1.4 - cumprir os encargos definidos no Pregão __/2.024.

CLÁUSULA DEZ - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

10.1 - Este instrumento poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 124 da Lei Federal 14.133/21, mediante Termo de Aditamento.

10.2 - Caso venha a ser comprovado que a CONTRATADA efetuou a venda a outros órgãos, Governamentais ou não, de materiais idênticos aos que constituem objeto do contrato até comprovado o término das entregas, por



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

preço inferior ao ajustado com a CONTRATANTE, esta procederá a automática revisão do valor de seus compromissos financeiros assumidos no contrato, compatibilizando-o com o menor preço praticado no mercado, ressalvado os custos incidentes, tais como fretes, impostos e outros.

CLÁUSULA ONZE – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO

11.1 As partes deverão obedecer além das cláusulas e condições pactuadas neste contrato, as regras definidas no instrumento convocatório e nos seus anexos e nos termos e condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DOZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O presente contrato, além de suas cláusulas, será também regido pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e, nos casos omissos, pelo Direito Geral, inclusive o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TREZE – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO

14.1 É competente o foro de Andradina/SP, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 E assim por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

XXXXX, XX de XXXXX de XXXXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

ANEXO XII - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento